

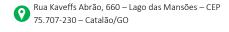


PREGÃO ELETRÔNICO - nº 063/2025.

Sistema de Registro de Preços – SRP

Objeto: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de equipamentos e reagentes destinados a Estação de Tratamento de Água – ETA e Estação de Tratamento de Esgoto -ETE, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE











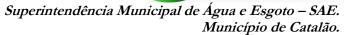
INDICE:

- 1. Do objeto;
- 2. Da Dotação Orçamentária;
- 3. Da participação na licitação;
- 4. Do Credenciamento;
- 5. Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação;
- 6. Do Preenchimento da Proposta;
- 7. Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação dos Lances;
- 8. Da Fase de Julgamento;
- 9. Do Envio da Proposta Vencedora;
- 10. Da Habilitação;
- 11. Dos Recursos;
- 12. Da Reabertura da Sessão Pública;
- 13. Da Adjudicação e Homologação;
- 14. Da Ata de Registro de Preços;
- 15. Da Formação de Cadastro de Reserva;
- 16. Da Alteração dos Preços Registrados e Cancelamento da Ata e do Preço Registrado;
- 17. Do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente;
- 18. Do Reajuste de Preços;
- 19. Das Sanções Administrativas;
- 20. Da Impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento;
- 21. Das disposições gerais.

ANEXOS:

- I- Termo de Referência;
- II- Minuta Proposta de Preços;
- III- Minuta de contrato;
- IV- Minuta de Ata de Registro de Preços;
- V- Modelo de Declarações Gerais.









EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº <u>063/2025</u> SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO PREÂMBULO:				
PROCESSO:	2025025569			
INTERESSADO:	Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE.			
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico			
TIPO DA LICITAÇÃO:	Menor preço por item.			
JULGAMENTO:	Por item.			
REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:	Parcelada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e anexos.			
ОВЈЕТО:	Registro de Preços para <u>FUTURA</u> e <u>EVENTUAL</u> aquisição de equipamentos e reagentes destinados a Estação de Tratamento de Água – ETA e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.			
SUPERINTENDENTE:	Rogério Aparecido da Silva Pires.			
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Márcio Roner Guimarães.			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:	11/08/2025			
HORÁRIO:	09:00HORAS			
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br			
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS:	Departamento de Licitações e Contratos - Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, em dias e horários normais de expediente, e nos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br www.bll.org.br/editais www.gov.br/pncp/pt-br			
ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:	Os pedidos de esclarecimentos e informações deverão feitos únic e exclusivamente pelo e-mail: licitacao@saecatalao.com.br			
ATO INSTITUIDOR DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Decreto nº 670 de 31de março de 2025.			
NORMAS DE REGÊNCIA:	Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021; Lei Municipal nº 4.053 de 01 de março de 2023; Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023; Decreto Municipal nº 1.877 de 20 de março de 2023; Decreto Municipal nº 582 de 31 de agosto de 2017; Decreto Municipal nº 1.499 de 29 de maio de 2007; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018; Instrução Normativa nº 0009 de 01 de junho de 2023 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.			

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.108/0001-52, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados acima fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, aplicando-se o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE



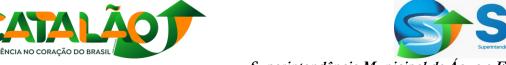












1. DO OBJETO:

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de equipamentos e reagentes destinados a Estação de Tratamento de Água — ETA e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE de Catalão/GO, para os próximos 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE de Catalão, para o exercício de 2025.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que possuam atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e, que estiverem previamente credenciados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com/).
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será aplicado a ampla participação em todos os itens, sendo resguardado todos os direitos das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.
- **3.6.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não









tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos.
 - **3.7.2.** Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação.
 - **3.7.3.** Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
 - **3.7.4.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - **3.7.5.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
 - **3.7.6.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - **3.7.7.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - **3.7.8.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - **3.7.9.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - **3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição.
- **3.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.







- **3.9.** O impedimento de que trata o item 3.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **3.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4. e 3.7.5., oderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **3.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **3.12.** O disposto nos itens 3.7.4. e 3.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **3.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO CREDENCIAMENTO:

- **4.1.** O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos nesta licitação, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- **4.2.** Os interessados em participar deverão estar credenciados, previamente, no sistema eletrônico, através do endereço https://bllcompras.com/
- **4.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- **4.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
 - **4.4.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Catalão responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.











- **4.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no provedor e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - **4.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **4.6.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da Licitante vencedora do certame, que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **5.2.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- **5.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - **5.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
 - **5.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
 - **5.3.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - **5.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.









- **5.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - **5.5.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
 - **5.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **5.6.** Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
 - **5.6.1.** De cujo capital participe outra pessoa jurídica.
 - **5.6.2.** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior.
 - **5.6.3.** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.
 - **5.6.4.** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.
 - **5.6.5.** Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.
 - **5.6.6.** Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo.
 - **5.6.7.** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - **5.6.8.** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de

75.707-230 - Catalão/GO







empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar.

- **5.6.9.** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores.
- 5.6.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- **5.6.11.** Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- **5.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- **5.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **5.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **5.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **5.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - **5.11.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
 - **5.11.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **5.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - **5.12.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
 - **5.12.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.











- **5.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **5.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **5.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- **6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **6.1.1.** O desconto e valor total do item, em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência. O valor deverá ser cotado em moeda corrente nacional, com aproximação de no máximo 03 (três) casas decimais.
 - **6.1.2.** Marca e modelo, quando for o caso.
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - **6.2.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a contratação.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na execução do objeto.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em









quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- **6.8.** O envio da proposta e da documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições contidas neste Edital e seus anexos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **7.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- **7.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **7.5.** O lance deverá ser referente ao valor unitário de cada item.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8.** Não terá intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances nesta licitação.
- **7.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **7.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.
- **7.11.** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - **7.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.











- **7.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- **7.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **7.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- **7.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **7.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.18.** Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do artigo 26 da Lei 14.133/2021.
- **7.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna











própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- **7.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, será considerado empatada com a primeira colocada.
- **7.21.** A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.24.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - **7.26.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
 - **7.26.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
 - **7.26.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.











- **7.26.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **7.27.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 44da Lei Complementar nº 123/2006, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - **7.27.1.** Empresas estabelecidas no território do estado em que se localize o órgão ou entidade do Município licitante.
 - 7.27.2. Empresas brasileiras.
 - 7.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - **7.27.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **7.28.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, por meio do Sistema Eletrônico, vedado qualquer outro processo.
- **7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- **7.30.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- **7.31.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.32.** O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - **7.32.1.** É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **7.33.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

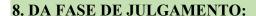












- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- **8.2.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - **8.2.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - **8.2.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - **8.2.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **8.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
 - **8.3.1.** Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao beneficio da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- **8.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - **8.4.1.** Contiver vícios insanáveis.
 - **8.4.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - **8.4.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - **8.4.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - **8.4.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **8.5.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.











- **8.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- **8.7.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- **8.8.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **8.9.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **8.12.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **8.13.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02** (**duas**) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento.













- 9.2. A Proposta Final Realinhada deverá ser encaminhada conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II, via sistema, contendo as seguintes informações, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**:
 - 9.2.1. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação.
 - 9.2.2. Ser assinada pelo representante legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração pública ou particular, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, numeradas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e assinada a última com o nome e documento de identificação.
 - 9.2.3. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser ofertado, preço cotado em moeda corrente nacional de forma unitária com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais em algarismo e o valor total global em algarismo e por extenso.
- 9.3. A licitante que não encaminhar a proposta realinhada no prazo estipulado pelo Pregoeiro, será imediatamente desclassificado do certame e aplicado as penalidades estipuladas neste Edital e anexos.
- 9.4. As propostas que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidas da seguinte forma:
 - 9.4.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias; caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata.
 - **9.4.2.** Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário.
 - 9.4.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido.
 - 9.4.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.
- 9.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Encerrada a etapa de julgamento de propostas, o Pregoeiro verificará, por meio do sistema eletrônico, a conformidade em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica.











- **10.2.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **10.3.** Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo dos licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.
- **10.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **10.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **10.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **10.7.** Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio do sistema, em formato digital, pelo licitante vencedor, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por igual período, após solicitação no sistema eletrônico.
 - **10.7.1.** Caberá ao Agente de Contratação/Comissão decidir pela prorrogação de prazo a que se refere o item anterior, nos seguintes casos:
 - **10.7.1.1.** Mediante justificativa devidamente fundamentada por fato superveniente manifestado pelo licitante; ou,
 - **10.7.1.2.** De ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para envio dos documentos exigidos no Edital.
 - **10.7.2.** Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em face de diligência, para:
 - **10.7.2.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,
 - **10.7.2.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

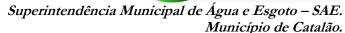
10.8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1. Registro comercial, para empresa individual.













- **10.8.2.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, em se tratando de microempreendedor individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 10.8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados no órgão competente, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos.
- **10.8.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- **10.8.5.** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.8.6. Compromisso de constituição de consórcio, quando for o caso.
- **10.8.7.** Cópia simples da cédula de identidade ou documento com foto de todos os sócios/proprietários da empresa licitante.

10.9. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- **10.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ**.
- **10.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **10.9.3.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (<u>www.pgfn.fazenda.gov.br</u>) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- **10.9.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de apresentação da habilitação.
- **10.9.5.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u>, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.











- **10.9.6.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante.
- **10.9.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas <u>CNDT</u>, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- **10.9.8.** As certidões probatórias de regularidade e inexistência de débitos apresentadas deverão ser de cunho negativo ou positivo com efeito negativo, e dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
- **10.9.9.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **10.9.10.** No caso de participação em consórcio, serão exigidas as comprovações da regularidade fiscal, social e trabalhista de cada uma das empresas participantes do consórcio.

10.10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **10.10.1.** No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito PÚBLICO ou PRIVADO, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, fornecimentos compatíveis e com características SEMELHANTES com o objeto deste edital.
- **10.10.2.** Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade.
- **10.10.3.** Alvará da Vigilância Sanitária expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade.
- **10.10.4.** Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar da sede da Empresa licitante em plena validade

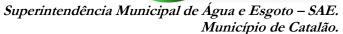
10.11. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **10.11.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso a certidão não contiver a indicação de data de validade, deverá ser expedida até 30 (trinta) dias antes da data de abertura da licitação.
 - **10.11.2.** Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial somente poderão ser habilitadas se apresentar a comprovação da homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e a certidão que atesta a aptidão econômica e financeira para o certame.













10.12. Outras declarações:

- **10.12.1.** Modelo de declaração conjunta **ANEXO V**.
- **10.13.** Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.
 - **10.13.1.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.
 - **10.13.2.** Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.
- **10.14.** Para efeito de habilitação serão aceitos "protocolos de solicitação de renovação de documento acompanhados dos originais desatualizados ou vencidos", em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, eles não serão aceitos para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório devidamente regulares e atualizados.
- **10.15.** Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data da sessão.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 11.2. O sistema automaticamente concederá o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do Sistema, sob pena de preclusão.
- 11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.











- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **11.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- **12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - **12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - **12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/21.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.











- **14.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 14.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 14.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- **14.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- **14.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **14.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **14.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- **14.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **14.8.** O prazo de vigência da ata de registro de preços é o estabelecido no Termo de Referência.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

- 15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - **15.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - **15.1.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- **15.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - **15.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.







- 15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 15.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - **15.3.2.** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 15.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - **15.4.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PRECO REGISTRADO:

- 16.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos materiais de consumo.
- 16.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.
 - 16.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 16.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.











- 16.2.1.2. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 16.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4º, do Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 16.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.
- 16.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 16.2.2.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.
- 16.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
 - b) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
 - c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
 - d) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão gerenciador;
 - e) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
 - f) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
 - g) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;







- h) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- j) por ordem judicial.
- 16.3.1. A notificação do órgão gerenciador para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por oficio, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto Municipal n.º 1.877/2023.
- 16.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.
- 16.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.
- 16.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

- 17.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE







- **17.4.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 17.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- **17.4.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **17.5.** Os prazos dos itens 17.2 e 17.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- **17.7.** Na assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou equivalente.
- 17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata.

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

- **18.1.** Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021.
- **18.2.** Após o interregno de um ano, e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - **18.2.1.** O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.
 - **18.2.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
 - **18.2.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.











- **18.2.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- **18.2.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **18.2.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio do termo aditivo.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - **19.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação durante o certame.
 - **19.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta especial quando:
 - 19.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
 - **19.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
 - **19.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
 - **19.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra.
 - **19.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - **19.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **19.1.4.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - **19.1.5.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - **19.1.6.** Fraudar a licitação;
 - **19.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 19.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.













- 19.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- **19.1.7.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 19.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 19.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - **19.2.1.** Advertência;
 - **19.2.2.** Multa;
 - 19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **19.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 19.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 19.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
 - **19.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - **19.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - **19.4.1.** Para as infrações nos itens 19.1.1., 19.1.2., e 19.1.3., a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.
 - **19.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 19.1.5., 19.1.6., 19.1.7., 19.1.8., e 19.1.9, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.











- **19.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **19.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no <u>art.</u> 156, §5°, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **19.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando houver.
- **19.10.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- **19.11.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.
 - **19.11.1.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- **20.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133</u>, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **20.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **20.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica, exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://bllcompras.com/ ou pelo endereço eletrônico licitacao@saecatalao.com.br









- 20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **20.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 20.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **20.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, além da publicação na plataforma, serão disponibilizadas no site oficial do Município de Catalão www.catalao.go.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 20.10. A impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **21.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

(64) 3442-7038









- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.13. O Município de Catalão, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - 21.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
 - 21.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 21.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 21.15. Edital está disponibilizado, na íntegra, endereços eletrônicos: nos https://bllcompras.com/ e no site oficial do Município de Catalão www.catalao.go.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

(64) 3442-7038











21.16. Todos os atos do processo licitatório serão publicados, também, no site oficial do Município de Catalão www.catalao.go.gov.br, devendo todos os licitantes, acompanharem, não existindo, por parte do Município, qualquer obrigatoriedade de comunicação por outro meio.

Catalão - GO, 18 de julho de 2025.

Edital Elaborado por:

MÁRCIO RONER GUIMARÃES

Agente de Contratação – SAE

Departamento de Licitação e Contratos

Decreto Municipal nº 670, de 31 de março de 2025

Edital Aprovado por:

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA PIRES

Superintendente Municipal de Água e Esgoto - SAE











ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA.

Pregão Eletrônico nº	/2025	
Processo nº		
Superintendência Muni	cipal de Água e Esgoto – SA	E

Termo de Referência está disponível como anexo a este Instrumento Convocatório nos seguintes órgãos oficiais:

Site Oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br) Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br/editais)

Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br)











ANEXO II. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

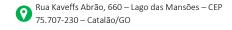
Pregão Eletrônico nº	/2025
Processo nº	<u> </u>
Superintendência Munic	ipal de Água e Esgoto – SAE.

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe, cujo objeto é: "Registro de Preços para <u>FUTURA</u> e <u>EVENTUAL</u> aquisição de equipamentos e reagentes destinados a Estação de Tratamento de Água – ETA e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos", que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta.

Nome da Empresa	a Participante:			
Local e Data:				
Razão Social:				
CNPJ nº				
Referências Banc	árias para pagamento: Conta nº	Agência	Banco	
Endereço Comple	eto:			
Telefone:				
Dados do	Nome:			
Representante	Endereço:			
Legal	Profissão:	RG n°	(CPF nº
	E-mail:	Tel.:	,	Гel.:
FOUIPAMETO	S.			

VALOR VALOR ITEM QUANT. DESCRIÇÃO UNIDADE MARCA UNITÁRIO TOTAL Adaptador de cubetas universal do DR6000 Código HACH: LZV902.99.00020 Compatível com o espectrofotômetro DR6000 da Unidade marca Hach (já adquiridos e utilizados pelo laboratório). (para análise de fósforo)+B13:B131 Agitador magnético com aquecimento; capacidade de velocidade do motor de pelo menos 110-1500 rpm; capacidade de temperatura de 30 Unidade a 300°C; Voltagem: 220 Volts; Capacidade de no mínimo 9 provas com regulagem analógica e individual de cada prova; Agitador magnético com aquecimento; capacidade de velocidade do 3 motor de pelo menos 110-1500 rpm; capacidade de temperatura de 50 Unidade a 300°C;Voltagem: 220 Volts; Almofariz em porcelana com pistilo 610 mL 15,1 cm de diametro 4 4 Unidade 5 2 Unidade Anel de ferro com mufla de 10 cm de diâmetro 6 Anel de ferro com mufla de 15cm de diâmetro 2 Unidade 7 2 Unidade Anel de ferro com mufla de 5 cm de diâmetro 8 Anel de ferro com mufla de 7 cm de diâmetro 2 Unidade Autoclave Vertical Analógica 60L 220v, Capacidade: 60 L, Unidade Temperatura: 121°c , pressão: 101 Kpa Balança Digital de Cozinha - Alta precisão em sua pesagem, com capacidade de até 10 Kg; Visor lcd, garantindo a fácil visualização; Design compacto, obtendo o fácil transporte; Indica quando as pilhas precisam ser trocadas; Graduação: 1 g; Capacidade de até 10 kg; Equipada com um sistema de alta precisão de calibragem; Sistema de tara; Função para pesar em gramas (g) ou onça (oz); Visor de cristal Unidades líquido lcd; Desliga automaticamente após o uso; ideal para uso em receitas culinárias, farmacêutica e cosméticos, química, joias e bijuterias, postagem postal etc. Especificações: Diâmetro do Prato: 15 cm; Sistema de sensores de alta precisão; Capacidade máxima: 10 kg; Graduação: 1g; Display lcd Digital; Fonte de Alimentação: 2 Pilhas aa

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE













	(não inclusas); Função de Tara; Aviso de Sobrecarga; Indicação de carga da bateria; Unidade de Medidas; g/oz; Peso: 0,43 Kg; Altura: 45				
11	cm; Largura: 16 cm; Comprimento: 22,5 cm. Balança Semi analítica - Visor de LCD com retro-iluminação para facilitar a visualização dos dados; Nível de filtragem ajustável; Unidades de pesagem: Penn, oncetr, grain, tael, hon, tael sgp, tael roc e momme; Determinação da densidade de líquidos e sólidos (opcional); Controle de tolerância de peso; Pesagem percentual; Determinação de carga máxima de ruptura (opcional); Inserção de tara	2	Unidade		
	manual; Capacidade Mímima (em gramas): 200g; Resolução (em gramas): 0.001; Balão volumétrico com capacidade de 100 ml material em vidro				
12	borossilicato, com menisco gravado permanente e rolha de polietileno de alta densidade Balão volumétrico com capacidade de 1000 ml material em vidro	12	Unidade		
13	borossilicato, com menisco gravado permanente e rolha de polietileno de alta densidade Balão volumétrico com capacidade de 200 ml material em vidro	12	unidade		
14	borossilicato, com menisco gravado permanente e rolha de polietileno de alta densidade	24	Unidade		
15	Balão volumétrico com capacidade de 250 ml material em vidro borossilicato, com menisco gravado permanente e rolha de polietileno de alta densidade (rolha polipropileno)	48	Unidade		
16	Balão volumétrico com capacidade de 500 ml material em vidro borossilicato, com menisco gravado permanente e rolha de polietileno de alta densidade	12	Unidade		
17	Balde graduado transparente com bico dosador. As marcações de volume, feitas em silk-screen, são marcadas de litro em litro facilitando a sua medição. Os baldes possuem alças de metal para facilitar transporte. Capacidade de 12 litros.	36	Unidade		
18	BANDEJAS EM POLIETILENO (PE); medidas:.38x53x08cm; capacidade 12L	4	Unidade		
19	Barra magnética – barra magnética com anel central, impermeável, resistente a alta e a baixa temperatura, recobertas de PTFE por moldagem com alnico altamente magnético, dimensão 9x25mm	12	Unidade		
20	Barra magnética cilíndrica lisa em teflon resistente a temperaturas de -50+120°C - medindo 3x5 mm.	10	Unidade		
21	Bastão agitador Bastão maciço em Polipropileno com um lado em forma de leque 8X300mm	6	Unidade		
22	Bastão agitador Bastão maciço em vidro borossilicato 10X300mm	6	Unidade		
23	Béquer 2L, com bico. É fabricado com espessura de parede uniforme para oferecer o melhor equilíbrio entre resistência ao choque térmico e resistência mecânica. Capacidade: 2 Litros; Intervalo de Graduação: 100ml; Escala de Graduação: De 200 a 1800ml; Cor da Graduação: Branca; Diâmetro Aproximado: 131mm; Altura Aproximada: 193mm; Material: Vidro Borossilicato; Forma: Baixa (Copo de Griffin); Referência de Fabricação: ASTM E-960. Possui escala métrica com graduação dupla para indicar o conteúdo aproximado.	48	Unidade		
24	Béquer de plástico 100 ml béquer forma baixa em polipropileno. Graduação em silkscreen. Autolavável e de alta resistência química. Atende ISO/DIS 7056.	36	Unidade		
25	Béquer de plástico 150 ml béquer forma baixa em polipropileno. Graduação em silkscreen. Autolavável e de alta resistência química. Atende ISO/DIS 7056.	12	Unidades		
26	Béquer de plástico 2000 ml béquer forma baixa em polipropileno. Graduação em silkscreen. Autolavável e de alta resistência química. Atende ISO/DIS 7056.	20	Unidade		
27	Béquer de plástico 250 ml béquer forma baixa em polipropileno. Graduação em silkscreen. Autolavável e de alta resistência química. Atende ISO/DIS 7056.	20	Unidade		
28	Béquer de plástico 50 ml béquer forma baixa em polipropileno. Graduação em silkscreen. Autolavável e de alta resistência química. Atende ISO/DIS 7056.	20	Unidade		
29	Béquer de plástico 500 ml béquer forma baixa em polipropileno. Graduação em silkscreen. Autolavável e de alta resistência química. Atende ISO/DIS 7056. (600 mL)	20	Unidade		
30	Béquer em vidro borosilicato, com espessura de parede uniforme para oferecer o melhor equilíbrio entre resistência ao choque térmico e resistência mecânica. com graduação dupla para indicar o conteúdo aproximado. Capacidade 100 mL	24	Unidade		
31	Béquer em vidro borosilicato, com espessura de parede uniforme para oferecer o melhor equilíbrio entre resistência ao choque térmico e resistência mecânica. com graduação dupla para indicar o conteúdo aproximado. Capacidade 250 mL	24	Unidade		
32	Béquer em vidro borosilicato, com espessura de parede uniforme para oferecer o melhor equilíbrio entre resistência ao choque térmico e resistência mecânica. com graduação dupla para indicar o conteúdo aproximado. Capacidade 50 mL	24	Unidade		









33	Béquer em vidro borosilicato, com espessura de parede uniforme para oferecer o melhor equilíbrio entre resistência ao choque térmico e resistência mecânica. com graduação dupla para indicar o conteúdo aproximado. Capacidade 500 mL (600 mL)	24	Unidade		
34	Bico de Bunsen com registro para gás fonte de aquecimento usada em laboratório com regulagem para entrada de ar, com registro para gás, altura total 140 mm; diâmetro interno da saída do bico: 8 mm; diâmetro externo da saída do bico: 11 mm; tubo de latão cromado;	4	Unidade		
35	Bureta automática âmbar de 25 ml com frasco com uma torneira de vidro, vidro borossilicato, frasco com capacidade de 1000mL; vidro âmbas uniforme, durável e quimicamente resistente com proteção UV até aproximadamente 500 mm de comprimento de onda;	6	Unidade		
36	Bureta automática de 25 ml com frasco com uma torneira de vidro, vidro borossilicato, frasco com capacidade de 1000mL	12	Unidade		
37	Capela de exaustao de gases - Construída totalmente em fibra de vidro, leve e de fácil instalação e operação. Modulares, pode ser apoiada diretamente na bancada existente. Material com alta resistência mecânica, oxidação, umidade e não propaga nem mantém chamas. Possui porta de acrílico, trava por contrapeso permitindo que a porta pare em qualquer altura desejada com movimento suave e deslizante. Possui lâmpada fluorescente. Botoeira independente para acionamento do exaustor e lâmpada. Voltagem 220V. Ruído: 63dbA Dimensão Externa: (L x A x P): 1100 x 1100 x 620mm. Dimensão Interna: (L x A x P): 1180 x 1000 x 600mm. Diâmetro do Duto de Saída: 150mm recomenda-se uso de tubo de PVC rígido ou Flexível. VAZÃO: 600 m³/h.	1	Unidade		
38	Cartucho para extrator Soxhlet em celulose medindo 25x80mm caixa com 25 unidades	4	Caixa		
39	Coletor de amostra em polipropileno com capacidade para 1000 mL, com cabo telescopico de alumínio de no mínimo 250 cm, para coleta de amostras de água e efluentes.	20	Unidade		
40	Condutivimetro — Parâmetro de medição: condutividade, resistividade, concentração, cinzas (rafinometria),s alinidade (PPT), sólidos totais dissolvidos (STD), faixa de leitura de condutividade:0001µS/cm a 2S/cm; faixa de leitura de resistividade:0,50hmsxcm a infinito, faixa de leitura de concentração: 0 a 100%, faixa de leitura de STD: 0 a 10000ppm NaCl ou CaCO3, faixa de leitura de cinzas(rafinometria):0 a 20%, faixa de leitura de salinidade:0 a 80 ppt, menu autoexplicativo; calibração e check automáticos, reconhecimento automático de padrão e da célula, compensação automática de temperatura.	2	Unidade		
41	Cone de imhoff. Projetado para determinar o material sedimentável na água e águas residuais. Também usado para medir o conteúdo de areia na água dos poços. A tampa é a prova de vazamentos possibilitando a retirada dos sedimentos para uma análise gravimétrica e também ajuda na limpeza. O design da tampa permite que o usuário leia as graduações até zero. Em policarbonato transparente, autoclavável. Graduado, com fundo para tampa de rosca em PP. Diamétro da boca 106 mm e do fundo 13 mm, Subdivisões: 0-1 = 0,1ml; 1-10= 0,5ml; 10-20= 1ml; 20-40= 2ml; 40-100= 10ml; 100-500= 50ml; 500-1000= 100ml	24	Unidade		
42	Cubeta de vidro quadrada, passo ótico 25 mm, com marcas em 10 e 25 mL, com tampa esmerilhada. Caixa com 02 unidades. Par qualificado não pode ser vendido separadamente. Código item número 2612602 específico para equipamento Hach DR600 (equipamento já utilizado pelo laboratório da SAE).	8	Caixa		
43	Cubeta de vidro redonda com passo óptico de 25 mm, com marcas de 10, 20 E 25 mL, com tampa. Caixa com 06 unidades. Código Hexis HX0001-00608. Código Referência 2401906. Marca HACH. UTILIZADA NOS COLORIMETROS DA SÉRIE DR900 (equipamento já utilizado pelo laboratório).	24	Caixa		
44	Cubeta de vidro redonda com passo ótico de 25 mm, marcação de 10mL com tampa. Utilizada no turbidímetro 2100P. Caixa com 6 unidades	25	Caixa		
45	Cubeta para análise de fósforo de dimensões: 50 mm x 19.5 mm x 60 mm; Material: PMMA, Comprimento do caminho óptico:50 mm retangular; Quantidade:10 pcs 7 mL, semi-micro, com tampas. Compatível com o espectrofotômetro DR6000 da marca Hach (já adquiridos e utilizados pelo laboratório)	2	Unidade		
46	Cubeta quadrada de quartzo, passo ótico de 10 mm, 4 faces polidas, com tampa compatível com o equipamento modelo DR6000 da marca HACH, caixa com duas unidades	6	Caixa		
47	Cubeta retangular de quartzo, passo ótico de 50 mm, com tampa compatível com o equipamento modelo DR6000 da marca HACH, caixa com duas unidades	6	Caixa		
48	Densímetro de massa específica – em g/mL, calibrado a 20°C. Escala:1,000/1,500; Divisão: 0,005, comprimento: 290, limite de erro:0,005	2	Unidade		
49	Eletrodo de pH Digital, vidro refilável – eletrodo de pH com junção dupla refilável, com corpo em vidro com um sensor de temperatura	30	Unidade		
			·	i	











	embutido para medições com temperatura compensada em uma única sonda. Esta sonda possui um conector de 3.5 mmCorpo do Material – Vidro. Referência – Dupla. Junção/Fluxo. Cerâmica, única / 15-20				
	μL/h. Eletrólito – 3.5M KCl. Faixa – pH: 0 a 13. Pressão máxima – 0.1 bar. Tipo de ponta – esférica (dia: 9.5 mm). Diâmetro – 12 mm.				
	Comprimento do corpo/ Comprimento Total – 120 mm / 175.5 mm. Temperatura de operação recomendada -5 a 100°C (23 a 212°F). Sensor de temperatura. Digital. Cabo 1 m (3.3'). Conexão – Conector				
	3.5 mm. compatível com pHmetro Edge HI 2002-2 (equipamento já utilizado pelo laboratório da SAE).				
	Eletrodo de Reposição para HI98127 & HI98128; Referência: Única Ag/AgCl; faixa de pH: 0 a 14; material do corpo em polipropileno; ponto/forma: Esférica (diâmetro: 5.0 mm); eletrólito: gel; conexão: HI				
50	73127 pin; pode ser usado nos equipamentos: HI 98127, HI 98128, HI 98121, HI 98129 e HI 98130 da marca Hanna compatível com equipamento já existente no laboratório;	10	Unidade		
	Equipamento para a destilação de nitrogênio amoniacal para 6 provas simultâneas e que acompanhe 6 balões de 1000mL. Construído em chapa de aço esmaltado em epóxi de alta resistência, com válvula tipo				
	esfera para entrada de água, resistências de cerâmica com controle eletrônico da temperatura individual que alcance 500°C na plataforma,				
51	fixação dos 6 (seis) condensadores por meio de pinças reguláveis; e 6 (seis) conexões com bola de Kjeldahl e junta esmerilhada macho 24/40	1	Unidade		
	e 6 Erlenmeyers de 500mL, cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, duas fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; voltagem 220V e acompanhe todas as vidrarias e manual				
	de instruções. Erlemeyer 1000 mL – fabricado com material reforçado e possui				
	espessura de parede uniforme para garantir o equilíbrio adequado entre eficiência mecânica e resistência ao choque térmico. A graduação do produto é gravada em esmalte branco permanente. Capacidade:				
52	1000ml; Intervalo de Graduação: 25ml; Escala de Graduação: De 50 a 200ml; Cor da Graduação: Branca; Diâmetro do Corpo: 82mm; Altura	20	Unidade		
	Aproximada: 132mm; Material: Vidro Borossilicato; Tipo da Boca: estreita				
	Erlemeyer 250 mL – fabricado com material reforçado e possui espessura de parede uniforme para garantir o equilíbrio adequado entre eficiência mecânica e resistência ao choque térmico. A graduação do				
53	produto é gravada em esmalte branco permanente. Capacidade: 250ml; Intervalo de Graduação: 25ml; Escala de Graduação: De 50 a	40	Unidade		
	200ml; Cor da Graduação: Branca; Diâmetro do Corpo: 82mm; Altura Aproximada: 132mm; Material: Vidro Borossilicato; Tipo da Boca: estreita				
	Erlemeyer 250 mL – fabricado com material reforçado e possui espessura de parede uniforme para garantir o equilíbrio adequado entre				
54	eficiência mecânica e resistência ao choque térmico. A graduação do produto é gravada em esmalte branco permanente. Capacidade: 250ml; Intervalo de Graduação: 25ml; Escala de Graduação: De 50 a	30	Unidade		
	200ml; Cor da Graduação: Branca; Diâmetro do Corpo: 82mm; Altura Aproximada: 132mm; Material: Vidro Borossilicato; Tipo da Boca:				
	larga Diâmetro interno da boca: 4,7 cm Erlemeyer 500 mL – fabricado com material reforçado e possui espessura de parede uniforme para garantir o equilíbrio adequado entre				
55	eficiência mecânica e resistência ao choque térmico. A graduação do produto é gravada em esmalte branco permanente. Capacidade:	20	Unidade		
33	500ml; Intervalo de Graduação: 25ml; Escala de Graduação: De 50 a 200ml; Cor da Graduação: Branca; Diâmetro do Corpo: 82mm; Altura Aproximada: 132mm; Material: Vidro Borossilicato; Tipo da Boca:	20	Omdade		
	larga Diâmetro interno da boca: 4,7 cm Filme para vedação rolo com 10,2 CM X 38,1M PARAFILM "M"	2	*****		
56	AMERICAN Fita para autoclave; indicador de processo de esterilização a vapor em	24	Unidade Unidade		
- 37	autoclaves, 19mmx30m. Fluorímetro digital de campo para o monitoramento da qualidade das	24	Omdade		
	águas em três parâmetros simultaneamente: clorofila a e outras duas variáveis selecionáveis como ficoeritrina, ficocianina (pigmentos presentes em muitas cianobactérias ou diferentes classes de				
	fitoplâncton presentes na amostra) ou turbidez na água. Através de uma interface para Windows (GUI) é permitido ao usuário a geração				
	de gráficos em tempo real e o registro dos dados através de um PC, permitindo inclusive controle em parâmetros de configuração como tava de aprostração esta de culturação e faixa de madição.				
58	taxa de amostragem, fatores de calibração e faixa de medição dinâmica. Permite ajuste na faixa de medição variando-se a intensidade de emissão do LED, mantendo as características originais	2	Unidade		
	de calibração interna do equipamento. Equipamento para análise rápida, simples e direta da amostra, não sendo necessária preparação,				
	filtração ou dissolução da amostra; Dispositivo miniatura, com uma única frequência. Faixa de medição de 0 a 100 mg/L configurável até 500 mg/L por software. Saída digital em unidade de engenharia ou				
	analógica. Amostragem selecionável pelo usuário (0,33 segundos a 10 segundos). Baixo consumo e capacidade de uso sob luz ambiente.				











Referencia indexana da international de controlle collectudes According Resembled to Batta service (Indiana de la collectude Recollegio de cinamento de controllegio Recollegio de cinamento (Indiana de la collectude Indiana Recollegio de cinamento (Indiana de la collectude Recollegio de cinamento (Indiana de la collectude Indiana I							
mysterice ples usuairo. Renobução aet de calenducireiros. 2002 agu. de Fiscolarias, 1000 agu. de Fiscolaria (10 (T.O.D.) com capositados normal de 300 m com tampa de volve fineriacione averba fluville formatica de 12/1°C, Gravação com tiata certaniza de alta durabilidade no eve bruner. Taja com namado grande para fiscilhar a nanecispolo resistência grande na pequa com tele de figuis. Franco de Valho para coleta a marastemato de responsação testificados em pequa com tele de figuis. Franco de Valho para coleta a marastemato de responsação fisiricados em vidas Benovilicado. 35, com grandação de 50 a 200 mil. subdivisão. 28 m r. Parasteria de Valho para coleta a de alta durabilidad com pequa com tele de figuis. Franco de Valho para coleta a de alta durabilidad com pequa com pequa com timo com teles de figuis. Gravação em tiata centraine da de alta durabilidad com pequa com tiata centraine da de alta durabilidad com pequa com tiata centraine da de alta durabilidad com pequa com tiata centraine da de alta durabilidad com teles a limpozas. Fundo de preva de consequis com tiata centraine agual do come com politoropena Austi. Bora nestigate com pequa com politoropena Austi. Bora nestigate com politoropena Capacidade. Soi mai. Alta com politoropena de la substancia de la surabilidad com politoropena de la surabilidad							
Resolução de cinnobacterias: 0.002 cgul. de Fiscoritrina, 0.001 ug.L. de Procuentos (D. CO) com capacidade nomain de 300 mil com Prasso de Dio (Correspo en tima com companidade nomain de 300 mil com Prasso de Dio (Correspo en tima com comitado e a com transcer Lapis com tamanho grande para Beclitar a marcação; resistências fermica, resistência a altaque seguinação de 500 a 200 mil. solutivisão 25 mil; Diâmetero: 70 mm; Altarus 143 mm; Roca de formato vantatigos para manuencio mal (Cit. 324 %) mm de dilitarios mitmoso; Patriculado Carcação con tima certaine de alta dambilidade no cor brance. Escula graduada de fieli elitura e targica con transcho grande para fielitura de marcação; Possus interesponde qualitar de 100 mil solutivisão; 25 mil; Diâmetero: 70 mm; Altarus 143 mm; Roca de formato vantatigos para manuencio mal (Cit. 324 %) mm de dilitarios mitmoso; Tabricado Carcação con tinta certinare de alta dambilidade; mano cor beance. Escula graduada de fieli elitura e targic con transcho grande para fielitura marcação; Possus interesponde qualitar con transcho grande para fielitura marcação; Possus interesponde qualitar dos manueles de 100 mil para d							
de Fiesceisanne. Finsto de Dio (B. O.D.) com osposidade meninal de 300 ml com tangu de video fabricado can Video Bosonilardo 3.5. Autociario de la tangua de video fabricado can Video Bosonilardo 3.5. Autociario de la tangua de video fabricado can Video Bosonilardo 3.5. Autociario de la tangua de la composición de la composición de la tangua de la composición de la compo							
tampa de vidos fabricado em Vidos Bosovilianto 3.3. Autoclavivel a 121°C, francajo em tinta enfaire de ala dumbilidade na cor branca; 121°C, françajo em tinta enfaire de ala dumbilidade na cor branca; 121°C, françajo em tinta de de apracio. 121°C, françajo em tinta de de apracio. 121°C, françajo em tinta em apraça em se de de apracio. 121°C, françajo em tinta em apraça em se de se de apracio. 121°C, françajo em tinta cardina de de apracio. 121°C, françajo em tinta cardina de apracio de 102°C, de apracio de 102°C, de 102°C, françajo em tinta cardina de ala dumbilidade na cor branca; fiscalia graduada de ficil leitara exigir com tamando ganza fiscalitar a transporte em entre cardina de fiscali tenta exigir com tamando ganza fiscalitar a transporte em entre cardina de fiscalitar de maniferior en activa corre que agual to embo fiscalita de securamento polipropilezo Arab Bea resistência a statuta bidade e accumento polipropilezo Arab Bea resistência a cardina de distributa de accumento apolipropilezo Arab Bea resistência a cardina de distributa de accumento apolipropilezo Arab Bea resistência a cardina de distributa de accumento apolipropilezo Arab Bea resistência a cardina de distributa de accumento apolipropilezo Arab Bea resistência a cardina de distributa de accumento apolipropilezo Arab Bea resistência a cardina de distributa de accumento apolipropilezo Arab Bea resistência a cardina de distributa de accumento apolipropilezo Arab Bea resistência accidente de la distributa de accumento apolipropilezo Arab Bea de accumento apolipropilezo Arab Bea de accumento de la distributa de accumento apolipropilezo Arab Bea de accumento de la distributa de accumento apolipropilezo de accumento apolipropilezo de accumento de accumento de accumento de accumento de accumento de la distributa de accumento de acc							
121°C; Gravação com tiana corámica de alta duabilidade na cor beanace, Traja com tramaho grande para facilitar a marcedar, resistência de transce, con tento para facilitar a marcedar, considencia estados de como o volume de transcente de response de Vido para coleta e manacement de response fabricado en Vido Boscoalicado 3.3; com graduação de 50 a 200 mi, subdivisão. 25 mi. Diámetro 70 min., Africa 145 min. Bosco de formator vantațiose para mameacia field (Cl. 45; 30 mm da diametro internoj; Fabricado para mameacia field (Cl. 45; 30 mm da diametro internoj; Fabricado para mameacia field (Cl. 45; 30 mm da diametro internoj; Fabricado para mameacia field (Cl. 45; 30 mm da diametro internoj; Fabricado para mameacia propriede en internos criantes cent formatoria de alta dumbilidade, Clarida graduada da Fali (Clatras e tarja com tamanlo grande para fieldar a marcedar, Possuri alta resistência a ataques quarintoro; Zena de transcipir resta en capacida esta entre corpo e grapido (enhivo) fiscilidando en concumento poliproplineo Arali bian estratistica medicaria en darbilidade; Criande presistão na fibricado na vedados espura; Esterilizador el ata 121°C; Franco para coleta de minerilos diparte de mala filoso de mameacia en poliproplineo. A stalectarido para amazoura liquidos em garda Africaria em Poliproplineo. A stalectarido em alta vedado en porte de para de manacemento en poliproplineo. A stalectarido em alta vedado en politica de para							
Tarja com tamanho grande para facilitar a marcequier, estáncian de feminer, resistencia a latego qualinosi, artificia e com o volume grando ha pecu, con selo de degui. Transcrivo 70 mm., chirus. 143 mm. Boca de formato vantigiosa para manuscie facili (14.3 x 50 mm. de diarectivo 22 ml.). Diametro 70 mm., Affura. 143 mm. Boca de formato vantigiosa para manuscie facili (14.3 x 50 mm. de diarectivo interno); Fabricado de acordo com a Norman ISO 4706 fe De LSPA, Autoclassival a 12.1 Ye. gradando de finel listura e resigno com anumbo parando para finellitar o acordo com a formati ISO 4706 fe De LSPA, Autoclassival a 12.1 Ye. gradando de finel listura e resigno com anumbo parando paran finellitardo o escomento e a fimperar, Fundo à geora de noclução e arrandos; Tampa e Arud em de transjoi o rete carte copo e a garda (ontro) o fallitando o escomento e a fimperar, Fundo à geora de noclução e arrandos; Tampa e Arud em de temperatura. Sem gardanção. Tampa rosquesival à prova de vanamentos Capatodade; 250 ml., Altras boca 35 cm. Altras copo de vanamentos Capatodade; 250 ml., Altras boca 35 cm. Altras copo de vanamentos Capatodade; 250 ml., Altras boca 35 cm. Altras copo agua e tampa branca rosqueivol. Capatodade; 60 ml gasote com possus parandos com a compositor capatodade; 250 ml., Altras boca 3.5 cm. Altras copo agua e tampa branca rosqueivol. Capatodade; 60 ml gasote com 100 unidade). Franco de colena 1000 ml Em politelino não anteoletivel, sem gardandos com altra escent para de como com como como como como como como							
témirez, resistencia a staques quinines, aforido e com o volume grando no perço, com solo de gairs. Franco de Vadro para coleta carmacemento de engotentes fibricado em processos de vidos para coleta carmacemento de engotentes fibricado em processos de vidos para mamuscio fieli (GL 45: 30 mm de fibricado em basel de mendo compara mamuscio fieli (GL 45: 30 mm de fibricado em basel de mendo compara para mamuscio fieli (GL 45: 30 mm de fibricado em control de fibricado em toria cerámica de alla duribilidade na cor brance; Escalu gradual de fibrica de fibrica de proposition de fibricado em toria cerámica de alla duribilidade na cor brance; Escalu gradual de fibricado em tempo con tempo de proposition de fibricado em con tempo de proposition de fibricado em control de fibricado em control duribilidade, fibricado em de fibricado em control duribilidade, fibricado em control duribilidade em c	59		60	Unidade			
Errosco de Vidro para coleta e manacemento de reagentes fabricado en Vadro Beconstitucio 32; com graduação de 30 a 200 m/s úndivividas: 25 m/s Diametro. 70 mm. Valor Beconstitucio 33; com graduação de 30 a 200 m/s úndivividas: 25 m/s Diametro. 70 mm. Valor Beconstitucio 34; com valor de 30 a 200 m/s úndivividas: 25 m/s Diametro. 70 mm. Valor de 10 cubic 34; com valor de 30 cubic							
Victor Benoullicato 3-3; com graduação de 50 a 200 mi; substivação: 25 ml; Distractor 70 mm; Altera 145 mm; Bos de formato vantiscos para manuscio fical (CL 45; 30 mm de diametes interno); Fabricados para manuscio fical (CL 45; 30 mm de diametes interno); Fabricados para manuscio fical (CL 45; 30 mm de diametes interno); Fabricados para manuscio fical (CL 45; 30 mm de diametes interno); Fabricados para manuscio fical (CL 45; 30 mm de diametes interno); Fabricados para manuscio fical (CL 45; 30 mm de final diametes compositor); Caristo de para diametes compositor para folcat de microbologia - Indiametes; finapse Ande em precision ma fibricação para vedeção esquis, Esterilizações de 12 PCC. Frasco para coleta de microbologia - Indiame forma de para de microbologia - Indiametes para vedeção esquis, Esterilizações de 12 PCC. Frasco para coleta de microbologia - Indiamo beca 3,5 cm. Altuna compo: Compositudes 250 ml. Altuna compo: Compositudes 250 ml. Altuna compo: Compositudes 250 ml. Altuna compo: Compositudes para para para para revoqueênce. Capacidades 60 ml (pacote com 10 unidades) Frascos de coleta 1000 ml Em policializon año autoclavávei, sem graduação em aíst secreto. Diametes da Soca 30 mm. Frascos de coleta 1000 ml Em policializon año autoclavávei, sem graduação em aíst secreto. Diametes da Soca 30 mm. Capacidades em secreto. Diametes da Soca 30 mm. Capacidades em secreto. Diametes da Soca 30 mm. Capacidades com secreto. Diametes da Soca 30 mm. Capacidades com secreto. Diametes do Soca 30 mm. Capacidades com secreto. Diametes da Soca 30 mm. Capacidades com secreto. Diametes da Soca 30 mm. Capacidades com secreto. Para com secreto se com secreto de compositor d		gravado na peça; com selo de água;					
mit Dilimetro 7 mm; Alturis 143 mm; Boas de formas vantajosa para manuscio fasti (Gd. 15-3) mm de dimerto interno); Pabricado de acordo coma sa Normas 150 4796-10 to USP; Antoclavavia a 121°C. 60 Graydo en titua e craima de alta dumbilidade ne acor brancia fastal a marcegole: Possui alta resistència a attaques quinticos. Zona de transição rota entre corpo e gargatio (mothor) facilitatinado o escamamento e a limpeza, Fundo á prova de oscilação e arranhões, Tampa e Aned em polipropulem Azul: Bora escusância mecinae de adrabilidade, ferrande precisios na fibricação para vedação segura. Esterizização eta 121°C. 10 partico de provincia de acordo de contrato de							
para manuscio field (GL 45: 30 mm de dilimento interno); Fabricado de acordeo com as Normas 180 4766; 10 c Ulty, Autoclavivive al 12°C; Gravação em tinta cerámica de alta durabilidade na cor branca; Escala gudidade de ficile literia e tarja com transantia at 180 gudidade de ficile literia e tarja com transantia at 180 gudidade de ficile literia e tarja com transantia at 180 gudidade de ficile literia e tarja com transantia e tarja c		, , ,					
de acordo com as Normas ISO 4796- 10 e USP. Autoclavivel a 121°C; Graydo de trita crierina de alta dumbilidade na cot hances. Escalla graduada de fical lettura cutaja com tamanho grande para facilitar a marcación. Possui afta resistencia a attuaçue quínicos, Zona de transição reise orite corpo e gargafo formbro facilitar do escoumento polipropileno. Arte. Bare resistência menica de unabilidade; Grande peccisão na abbricação para voltação segura, Esterilizava das 121°C; Frasco para coleta de incribollogia i nollecado para armazenar liquidos em geral. Material em Polipropileno. Autoclavivel em alta temperatura. Sem graduação. Tampa rossequivel a prova de tou vazamento. Capacidade: 230 ml., Altura boca: 3,5 cm., Altura corpo: 1 conta goas e tampa branca rosquesével. Capacidade: 0 ml. (pacote con 100 muñadas). Frascos de coleta 1000 ml Em policifileno não autoclavivel, sem graduação em sitis sercea. Diâmetro de boca 90 mm, com tampa de rosca de alta velocião. Capacidade: 1000 ml. Altura boca: 3,5 cm. Altura corpo: 17.5 cm. Diámetro boca 20 mm. Altura corpo: 17.5 cm. Diámetro boca 20 mm. autoclavivel, sem graduação em sitis sercea. Diâmetro de boca 90 mm, com tampa de rosca de alta velocião. Capacidade: 1000 ml. Altura boca: 3,5 cm. Altura corpo: 14 cm. Diâmetro boca: 30 mm. Frascos de vido para coletas ou armazenar reagentes 500 ml Capacidade: 100ml. Material do Frasco: Vido Borossiticato; Cor do Frasco: Ambar Parocke Reforquida, Graduado cano or humane assistance. Tipo de possus um aned de velação no boca para impedir vazamentos. O aned e fibricado em polipropileno autoclavivel e é combecidos também como corta goates ou artigotas. Frances de vido para coletas ou armazenar reagentes 1000 ml Capacidade: 1000 ml. altura boca e combena de polipropileno autoclavivel e é combecidos também como corta goates ou artigotas. Frances de vido para coletas ou armazenar reagentes 1000 ml Capacidade: 1000 ml. altura boca e combena de combena de polipropileno autoclavivel e é combecidos também como corta goates ou							
graduada de finel letura e turja com tamanho grande para ficilitar a marcajach Possui alta resistência a ataques químicos; Zorna de transição reta entre corpo e gargalo (embro) ficilitando o escenamento e a limpera, Fundo a prova de escellaçõe a renalhoc; Tampa e Aned em polipropilemo Anal. Boa resistência mechnica e durabilidade. Gonado possuita de la composição de composição de prova de polipropilemo, Anto-lavivel em alta temperatura. Sem granduação. Tampa resogueivel à prova de vazamento. Capacidade: 250 ml. Altura boca: 3,5 cm. Altura corpo: 11 cm. Dilimeto boca: 300 ml. alto politro de possuita de la composição de prova de vazamento. Capacidade: 250 ml. Altura boca: 3,5 cm. Altura corpo: 11 cm. Dilimeto boca: 300 ml. em politrolime não autoclavivel, sem granduação em silis sercen. Dilimetro boca: 30 mm. and politrolime do com 100 unidiade). Frascos de colota 1000 ml Em polititiemo não autoclavivel, sem granduaçõe em silis sercen. Dilimetro boca: 30 mm. and politrolime do boca: 30 mm. com tampa de rosca de alta vedução. Capacidade: 1000 ml Em polititiemo não autoclavivel, sem granduaçõe em silis sercen. Dilimetro boca: 30 mm. Frascos de colota 300 ml Em polititiemo não autoclavivel, sem granduaçõe em silis sercen. Dilimetro boca: 30 mm. Frascos de video para coletas ou armazenar reagentes 500 ml Capacidade: 500 ml Em polititiemo não autoclavivel, sem de granduaçõe em silis sercen. Dilimetro boca: 30 mm. Frascos de video para coletas ou armazenar reagentes 500 ml Capacidade: 500 ml. Material do Frasco: Vidao Borossilicaç. Cor do Frasco: Ambar, Parede Reforquade, Canduado em cor branca resistente. Formato do Frasco: Cilinárico; Cor da Granduação: Branca: Tipo de Transe. Resoqueix de Material do Frasco: Vidao Borossilicaço; Cor do Frasco: Ambar, Parede Reforquade, Canduado em cor branca resistente. Formato do Frasco: Cilinárico; Cor da Granduação: Branca: Tipo de Capacidade: 1000 ml. Altura do Prasco: Vidao Borossilicaço: Cor do Frasco: Ambar, Parede Reforçuade, Canduado em cor branca res							
graduada de Ineal reluture e larga com tamanho grande pura lacitate a marcação. Possual atar escrientes à a ataques químicos, Zona de ca limpezas. Fundo à prova de osciliação caranhôes; Jampa e Anel em polipropilemo Arul. Bas resistência mecinia e derabilidade; Grande precisão na fibricação para vedação segun; Esterilizável até 12 PC; Frasco para coleta de increbolologia - Indicados para armazerar liquidas em geral. Material em Polipropilemo. Autoclavável em alta temperatura. Sem graduação. Trampa recopuede à prova de tou examendo. Capacidade: 250 ml., Altura bosca 3,5 cm., Altura corpo: 1 control omisidades para armazerar liquidas em geral. Material em Polipropilemo. Autoclavável, em alta temperatura. Sem graduação. Trampa recopeidade 250 ml., Altura bosca 3,5 cm. Altura corpo: 1 control omisidades para armazera de la control de control omisidades ou control goas e tampo branca resogueixel. Capacidade: 6 ml. (quactor control omisidades) em alta vertação. Capacidade: 1000 ml., Altura bosca 3,5 cm. Altura corpo: 1 control omisidades para armazera de alta vertação. Capacidade: 1000 ml., Altura bosca 3,5 cm. Altura corpo: 1 cm. Distinctivo da bosca 30 mm. om tampo de rosca de alta vertação. Capacidade: 1000 ml., Altura bosca 3,5 cm. Altura corpo: 1 cm. Distinctivo da bosca 30 mm. om tampo de rosca de vidro para coletas ou armazerar resgentes 500 ml - Capacidade: 0 ml., Altura bosca 3,5 cm. Altura corpo: 1 cm. Distinctivo da bosca 30 mm. Frascos de vidro para coletas ou armazerar resgentes 500 ml - Capacidade: 1000 ml., Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco. Anther, Pareck Reforçada, Graduado em cor bemana resistence. França Rosqueivel, Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco. Anther, Pareck Reforçada, Graduado em cor bemana resistence. França Rosqueivel, Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Anther, Pareck Reforçada, Graduado em cor bemana resistence. França Rosqueivel, Material Polipropilemo Autoclavável. O frasco possui um anel de vedação no bosca para impedi	60	,	180	Unidade			
tumsição reta entre corpo e gargalo (combro) facilitando o escoamento e a limpeza, Funda o prova de oscilação e armanibors. Tampa e Anel em polipropilemo. Atol: Bon resistência mecânica e durabilidade; forande precisão na labricação para vedação segura. Estenização al 212°C; Fissoo para coleta de microbiologia - Indicado para armazenar liquidos em gend. Material em Polipropilemo. Autoclavide em ala vazamento. Capacidade: 250 ml. Altura boca: 3,5 cm. Altura corpo: 11 cm. Diametro boca: 30 mm. Prascos conta golas - Frasco platico PEAD transparente com bico com 100 unidades) Fissoos de coleta 1000 ml Em polictileno não autoclavivel, sem graduação em sils screen, Diametro da boca 30mm. com tampa de rosca de alta vedação. Capacidade: 500 ml Sapesidade: 500 ml. altura boca: 3,5 cm. Fissoos de coleta 500 ml Em polictileno não autoclavivel, sem graduação em sils screen, Diametro da boca 30mm. com tampa de rosca de alta vedação. Capacidade: 500 ml Sapesidade: 500 ml							
e a limpeza, Fundo à prova de oscilação o arnablose. Tampa e Anchem polipropilem Azul Des nesistência medinace a durabilidade; Grando precisão na fabricação para vodação segura, Esterilizival atá 121°C; Frasco para coleta de microbiologia - Indicado para armazenar liquidos em gear. Material em Polipropileno. Autoclavivel em alta experienta. Sem ganadação. Tampa resqueêvel à prova de vazamento. Capacidade: 290 ml. Altura boeza 3.5 cm. Altura corpo: 62. Erascos centes gous - Frasco plástico PEAD transpuerete com bico contra gotas e tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml. (pacote contra gotas e tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml. (pacote contra gotas e tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml. (pacote contra gotas e tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml. (pacote contra gotas e tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml. (pacote contra gotas e tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml. (pacote contra gotas e tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml. (pacote contra gotas e tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml Em politetileno não autoclavável, sem graducido em silts serven, Diametro do baca 30 mm. com tampa de rosca de alta vedição. Capacidade: 500 ml. Altura boca: 3,5 cm. Frascos de coleta 500 ml Em politetileno não autoclavável, sem graducido em silts serven colteno su armazenar rosqueável. Cor do Frasco: Ambarr Parede Reforçada, Graduade: 500 ml. Altura boca: 3,5 cm. Frascos de vidro para coltena su armazenar rosqueável. O frasco possui um ande de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel e fabricado em politoproplieno autoclavável. O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel e fabricado em politoproplieno autoclavável: O frasco possui um anel de vedação em boca para impedir vazamentos. O anel e fabricado em politoproplieno autoclavável: O frasco possui um anel de vedação em boca para impedir vazamentos. O anel e fabricado em politoproplieno como corta gotas ou antinagotas. Frascos de vidro para coletas ou em porte para para de para para de							
precisio an affortioque para vedenção segum; Esterilizabel até 121°C; Frasco para coleta de microbiologia - Indicado para amazerar liquidos em gen1 Material em Polipropileno. Autoclavivel em alta el temperatura. Sem gadação. Tampa respessevá prova de vazamento. Capacidade: 250 ml. Altura boza: 3,5 cm. Altura corpo: 11 em. Didiento bocas 30 m. Altura boza: 3,5 cm. Altura corpo: 12 em. Didiento bocas 30 m. Prasco se costeta 1000 ml Em policitieno mão autoclavivel, sem gradação em sils sercen, Diámetro do boca 30 ml., com tampa de rosca de alta vedação. Capacidade: 1000ml. Altura boza: 3,5 cm. Altura corpo: 17,5 cm. Diámetro boca: 30 ml. Frascos de coleta 500 ml Em policitieno mão autoclavivel, sem gradução em sils sercen, Diámetro do boca: 30 ml. Frascos de coleta 500 ml Em policitieno mão autoclavivel, sem gradução em sils sercen, Diámetro boca: 30 ml. Frascos de coleta 500 ml Em policitieno mão autoclavivel, sem gradução em sils sercen, Diámetro boca: 30 ml. Frascos de vidação. Capacidade: 500 ml. Altura boca: 3,5 cm. Altura corpo: 14 cm. Diámetro boca: 30 ml. Frascos de vidação. Capacidade: 500 ml. Altura boca: 3,5 cm. Altura corpo: 14 cm. Diámetro boca: 30 ml. Frascos de vidação. Capacidade: 500 ml. Altura boca: 3,5 cm. Altura corpo: 14 cm. Diámetro boca: 30 ml. Frascos de vidação. Capacidade: 500 ml. Altura boca: 3,5 cm. Altura corpo: 14 cm. Diámetro boca: 30 ml. Frascos de vidação para coletas ou amazezerar resgentes 100 ml. Capacidade: 1000ml. Material do Franco: Vidas Borossilicato; Cor do Frascos. Altura; Parole Referçação; Graduado em cor branca esterate. Frascos de vidação para coletas ou armazezera resgentes 1000 ml. Capacidade: 1000ml. Material do Franco: Vidas Borossilicato; Cor do Franco: Altura; Parole Referçação; Graduado em cor branca esterate. Franco: Calindrico; Cor do Graduação: Por coleta do em polipropileno autoclavivel; O frasco possui um and de vedação na boca para impedir vazamentos. O and é fabricado em polipropileno autoclavivel; O frasco possui um and de vedação on poca pa							
Frasco para coleta de microbiologia - Indicado para ammazera liquidos em gearla Marierial em Polipropileno. Autoclavivel em alta temperatura. Sem graduação. Tampa rosqueixel à prova de vazamento. Capacidade: 250 ml. Altura boea: 3,5 em. Altura corpo: 11 em. Diâmetro boea: 30 mm boea: 3,5 em. Altura corpo: 11 em. Diâmetro boea: 30 mm boea: 3,6 em. Altura corpo: 11 em. Diâmetro boea: 30 mm boea: 3,6 em. Altura corpo: 125 em. Diametro boea: 30 mm. Pracos de coltes de alta vedação. Capacidade: 100ml. — Em policitico não autoclavivel, cem graduação em silk screen, Diâmetro do boea 30 mm. com tampa de rose de alta vedação. Capacidade: 100ml. — Altura boea: 3,5 em. Altura corpo: 175 em. Diâmetro boea: 30 mm. Frascos de coltes 300 ml. — Em policitico não autoclavivel, sem graduação em silk screen, Diâmetro do boea 30 mm. com tampa de rose de alta vedação. Capacidade: 500ml. — Altura boea: 3,5 em. Altura corpo: 14 em. Diâmetro boea: 30 mm. Frascos de vidro para coletas ou armazerar reagentes: 500 ml. — Capacidade: 500ml. Material do Frasco: Vidro Borsosilicato; Cor do Frasco: Ambura Parede Reforçada; Graduado em cor branea resistente. Formato do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação Emmea. Tipo de fabricado em polipropileno autoclavivel e é conhecido também como corda gotas ou anti-goias. Frascos de vidro para coletas ou armazerar reagentes 1000 ml. — Capacidade: 100ml. Material do Frasco: Vidro Borsosilicato; Cor do Frasco: Ambura Parede Reforçada; Graduado em cor branea resistente. Formato do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação Emmea; Tipo de Tampa: Rosqueivel; Material: Polipropileno Autoclavivel; O frasco possui um and el vedação na boca para impedir vazamento. O ante e fabricado em polipropileno autoclavivel e é conhecido também como corda gotas ou anti-goias. Final de Buchner para fitração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diade em polipropileno contro de para quantidade em cor branea resistente. Formato do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação Emarea; Tipo de Tampa: Rosqueivel; Material: Polipropileno autoclaviv							
liquidos em geral. Material em Polipropileno. Autoclavável em alta to vazamento. Capacidade; 250 ml. Altura boca; 3,5 cm. Altura corpo: 11 cm. Diámetro boca; 30 mm. Frascos conta gotas - Frasco plistico PEAD transparente com beto com 100 unidades) Frascos de colten 1000 ml Em polietileno não autoclavável, sem graduação em silk sereen, Diámetro da boca 30 mm, com tampa de rosca de alta vedação. Capacidade; 100 ml. Altura boca; 3,5 cm. Altura corpo: 11 cm. Difficultivo de la forma de la vedação. Capacidade; 100 ml. Altura boca; 3,5 cm. Altura corpo: 11 cm. Difficultivo de la forma de							
temperatura. Sem graduação. Tampa rosqueixel à prova de vazamento. Capacidade: 250 ml. Altura corpo: 11 cm. Diâmetro boca: 30 mm. Frascos corta gotas e tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml (pacote conta gotas e tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml (pacote conta gotas e tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml (pacote conta gotas e tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml (pacote conta gotas e tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml (pacote conta gotas e tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml (pacote conta gotas e tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml (pacote conta gotas e tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml ml. Em polietileno não autoclavável, sem gradação en sila sercen. Diâmetro baca: 30 mm. Frascos de coltea 500 ml Em polietileno não autoclavável, sem gradação en sila sercen. Diâmetro baca: 30 mm. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 500 ml. Capacidade: 50 ml. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Corta Capacidade: 50 ml. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Corta Capacidade: 50 ml. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Corta Capacidade: 50 ml. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Corta Capacidade: 50 ml. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Corta Capacidade: 50 ml. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Corta Capacidade: 50 ml. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Corta Capacidade: 50 ml. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Corta Capacidade: 50 ml. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Corta Capacidade: 50 ml. Material color para coleta conta conta gotas ou anti-gotas. Franco se de vidro para coletas ou armazenar reagentes 100 ml Capacidade: 1000 ml. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Corta Capacidade: 50 ml. Material: Politoprolipen Autoclavável; o Frasco possui um anel de vedação na boac para impedir vazamentos. O anel diâmetro. 20 ml. Material: Politoprolipen Autoclavável; o Frasco possui um anel de vedação na boac para impedir vazamentos. O anel diâmetro. 20 ml. para para fituração à vaca que para para fituraç							
Firscos conta gotas c tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml (pacote conta gotas c tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml (pacote conta gotas c tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml (pacote conta gotas c tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml (pacote conta gotas c tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml (pacote conta gotas c tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml (pacote conta gotas gotas gotas conta gotas gota	61		100	Unidade			
Frascos conta gotas e Transco plastico PEAD transparente com bioc com 100 unidades) Frascos de coleta 1000 ml Em policitieno não autoclavável, sem graduação em silk sercen, Diâmetro da boca 30 mm, com tampa de rosce de alta vedação. Capacidade: 1000 ml Em policitieno não autoclavável, sem graduação em silk sercen, Diâmetro boca: 30 mm. Frascos de coleta 500 ml Em policitieno não autoclavável, sem graduação em silk sercen, Diâmetro boca: 30 mm. Frascos de coleta 500 ml Em policitieno não autoclavável, sem graduação em silk sercen, Diâmetro da boca 30 mm, com tampa de rosce de alta vedação. Capacidade: 500 ml Altura ozopo: 14 cm. Diâmetro boca: 30 mm. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 500 ml Capacidade: 500 ml Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ambur; Parede Reforçação; Graduação em cor brancar esistente. Formato do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação: Branca; Tipo de Tampa; Rosqueével; Materiai: Polipropileno autoclavável : o frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel e fabricado em polipropileno autoclavável : o frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel como corta gotas ou anti-gotas. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 1000 ml Capacidade: 1000ml. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ambur; Parede Reforçação; Graduação: Branca; Tipo de Tampa; Rosqueével; Material: Polipropielpo Autoclavável; o frasco possui um en de de Reforçação; Graduação: Branca; Tipo de Tampa; Rosqueével; Material: Polipropielpo Autoclavável; o frasco possui um en de de Reforçação; Graduação: Branca; Tipo de Tampa; Rosqueével; Material: Polipropielpo Autoclavável; o frasco possui um entre de Reforçação; Graduação: Branca; Tipo de Tampa; Rosqueével; Material: Polipropielpo (autoclavável e e conhecido também como corta gotas os anti-gotas. Funil de Bachera para filtragão à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro. Funil de pástico-cânterado em portugina, interamente esmaltado, com							
com to gotas e tampa branca rosqueável. Capacidade: 60 ml (pacote on 100 unidades) Frascos de coleta 1000 ml Em polietitieno não autoclavável, sem graduação em sils sercen, Diâmetro da boca 30mm, cont tampa de rosca de alta vedação. Capacidade: 1000ml. Altura boca: 3,5 cm. Altura corpo: 17,5 cm. Diâmetro boca: 30 mm. Frascos de coleta 500 ml Em polietilieno não autoclavável, sem graduação em sils sercen, Diâmetro boca: 30 mm. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 500 ml Capacidade: 500ml. Diâmetro boca: 30 mm. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 500 ml Capacidade: 500ml. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ámbar; Parede Reforçada; Graduados em oror branca resistente. Formate do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação: Branca: Tipo de Tampa: Rosqueável; Material: Polipropileno autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 1000 ml Capacidade: 100ml. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ámbar; Parede Reforçada; Graduado em cor branca resistente. Formate do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação: Branca: Tipo de Tampa: Rosqueável; Material: Polipropileno autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Funil de Buchner para filtração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro. Funil de Buchner para filtração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro. Funil de Buchner para filtração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro. Funil de speração em vidro 1000 ml. Funil de separação em vidro 500 ml. Resolução de filmento. Compensação de temperatura: al pos de diâmetro. Compensação de temperatura: al pos de diâme					1		-
Firsteos de coleta 1000 mL - Em polietitieno não autoclavável, sem graduação em silk sereen, Diâmetro da boca 30 mm, com tampa de rosce de alta vedação. Capacidade: 1000 mL - Em polietitieno não autoclavável, sem graduação em silk sereen, Diâmetro boca: 30 mm. Firsteos de coleta 500 mL - Em polietitieno não autoclavável, sem graduação em silk sereen, Diâmetro da boca 30 mm, com tampa de rosce de alta vedação. Capacidade: 500 mL - Altura ocropo: 14 cm. Diâmetro boca: 30 mm. Firsteos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 500 mL - Capacidade: 500 mL - Material do Firsteos: Vidro Borossilicato; Cor do Firsteo: Ambar; Parede Referçação; Graduado em cor brancar esistente. Formato do Firsteo: Cilindrico: Cor da Graduação: Branca; Tipo de Tampa: Rosqueével; Material: Polipropileno autoclavável; 0 firsteos possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel e fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Firsteos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 1000 mL - Capacidade: 1000 mL Material do Firsteos: Vidro Borossilicato; Cor do Firsteo: Ambar; Parede Reforçação; Graduação: Branca; Tipo de Tampa; Rosqueével; Material: Polipropileno autoclavável; 0 firsteos possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel consulta de la valoração de consulta de morta potas ou anti-gotas. Fundade diâmetro; 200mL, flavárenia? Folipropileno autoclavável; 0 firsteos possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel consulta de la valoração de l	62		1	Pacote			
graduação em silk screen, Diâmetro da boca 30 mm, com tampa de roca de alta vedação. Capacidade: 1000mL. Altura boca: 3.5 cm. Altura corpo: 17,5 cm. Diâmetro boca: 30 mm. Frascos de coltea So0 mL - Em policitalron não autoclavável, sem graduação em silk screen, Diâmetro boca: 30 mm. com tampa de roca de alta vedação. Capacidade: 500 mL. Altura boca: 3.5 cm. Altura corpo: 14 cm. Diâmetro boca: 30 mm. boca: 3.5 cm. Altura corpo: 14 cm. Diâmetro boca: 30 mm. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes: 500 mL - Capacidade: 500 mL. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Calindrico; Cor da Graduação: Branca; Tipo de Trama Rosqueável; Material: Polipropileno Autoclavável; O fracco possui um antel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 1000 mL - Capacidade: 1000mL. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ambar Parate Reforçada; Ginduado em corb manar resistente. Formato do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação: Branca; Tipo de Tramaz Rosqueável, Material: Polipropileno Autoclavável; O fracco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável; O fracco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em porta gran silvação à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro, 2001. La fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Funil de Buchare para silvação à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro, 2001. La fabricado em polipropileno autoclavável e conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Funil de plastico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 10cm de diâmetro. Funil de plastico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 5cm de diâmetro. Funil de separação em vidro 1000 mL. Funil de separação em vidro 1000 mL. H12002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP	02			1 acote			
rosca de alta vedação. Capacidade: 1000mL. Altura boca: 3,5 cm. Altura copo: 17,5 cm. Diámetro boca: 30 mm. Frascos de coleta 500 mL - Em policitleno não autoclavável, sem gradução em silts serem. Diâmetro boca: 30 mm. Prascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 500 mL - Capacidade: 500 mL - Material de Frasco: 20 mm. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 500 mL - Capacidade: 500 mL - Material de Frasco: Anhar; Parede Reforçada; Graduado em cor branca; Tipo de Tranpa. Rosquedvel, Material e Polipropileno Autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 1000 mL - Capacidade: 1000mL. Material do Frasco: Vidra Borossilicato; Cor do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação: Branca; Tipo de Trampa. Rosquedvel; Material: Polipropileno Autoclavável; O frasco o possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno Autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno Autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno Autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Funil de Buchner para filtração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro, 20mL, fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curi de platitico de para para uso = 120 a 130°C. Funil de pastico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curi de para de par							
Altura corpo: 17,5 cm. Diâmetro boca: 30 mm. Frascos de coleta Sol Om L Em policitileno não autoclavável, sem graduação em silk screen, Diâmetro da boca 30 mm, com tampa de roca de alta vedação. Capacidade: 500 mL. Altura boca: 3,5 cm. Altura corpo: 14 cm. Diâmetro boca: 30 mm. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 500 mL. Capacidade: 500 mL. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ambar Parede Refropação, fraçulado em cor bornaca resistente. Formato do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação: Branca; Tipo de Tampa: Rossqueével; Material: Polipropileno Autoclavível; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavível; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavível; O frasco como corta gotas ou anti-gotas. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 1000 mL - Capacidade: 1000mL. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação: Branca; Tipo de Tarsos câmbar Parede Refropação, fraduado em cor bornaca resistente. Formato do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação: Branca; Tipo de Tarsos câmbar para Respuésvel; Material: Polipropileno autoclavível; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavível; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é diâmetro. 230mL, fabricado em poveclana, internamente estanlatod, com placa perfurada fixa totalentaviel o de combina de diâmetro. 230mL, fabricado em poveclana, internamente estanlatod, com placa perfurada fixa totalmente o bedecendo a normas internacionais. As dimensões ficam sujeitas avariações de + ou – 2%. Temperatura máxima para use = 120 a 130°C. Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste durado de diâmetro. 2000 n. 100 pl. 100 p	63		100	Unidade			
Frascos de coleta 500 m.l Em polietileno não autoclavável, sem graduação em silk screen, Diámetro bacea do ha co a forma, com tampa de rosca de alta vedação. Capacidade: 500 ml. Altura boca: 3,5 cm. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 500 ml Capacidade: 500 ml. Material do Frasco. Vidro Borossilicato: Cor do Frasco Ambar; Parede Reforçada: Graduado em cor branca resistente. Formato do Frasco: Cilindrico: Cor de Graduação: Branca: Tipo de Tampa: Rosqueável; Material: Polipropileno Autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fibericado em polipropileno autoclavável e conociona corta gotas ou anti-gotas. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 1000 ml Capacidade: 1000ml. Material for Prasco: Vidro Borossilicato; Cor do Franca co-Manha; Parede Reforçada; Graduado em cor branca resistente. Formato do Frasco: Cilindrico: Cor da Graduação: Branca: Tipo de Tampa: Rosqueável; Material: Polipropileno autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fibericado em polipropileno autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fibericado em polipropileno autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é diámetro. 230ml., fabricado em poctealna, internamente esmaltado, com placa perfurada fixa totalmente obedecendo a normas internacionais. As dimensões ficam sujeitas a variações de + ou - 2%. Temperatura máxima para uso = 120 a 130°C. Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curl, 10m de diámetro. Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curl, 10m de diámetro. Funil de separação em vidro 1000 ml. Funil de separação em vidro 1000 ml. Funil de separação em vidro 500 ml. Altinudade de curlo de proposico de decidado para pli/ORP Faixa de plit. 2000 a 18.00 pl (Modo Bašsico). Resolução de plit 0.001 pli. 1001 pli. Precisão de plit (@252CV77*P) ±0.01 plit.							
graduação em silk screen, Diâmetro da boca 30mm, com tampa de conca de alta vedação. Capacidade: 500 ml. Altura corpo: 14 cm. Diâmetro boca: 30 mm. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 500 ml. Capacidade: 500ml. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ambar, Parede Reforçada; Graduade em cor branca resistente. 65 Formato do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação: Branca; Tipo de Tampa: Rosqueável, Material: Polipropileno Autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 1000 ml Capacidade: 1000ml. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ambar, Parede Reforçada; Graduado em cor branca resistente. Francos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 1000 ml Capacidade: 1000ml. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ambar, Parede Reforçada; Graduado em cor branca resistente. Francos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 1000 ml Capacidade: 1000ml. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ambar, Parede Reforçada; Graduado em cor branca resistente. Francos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 1000 ml Capacidade: 1000ml. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ambar, Parede Reforçada; Graduado em cor branca resistente. Funil de Buchner para filtração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro, 230ml. Inhirado em poneculan, internamente esmaltado, com placa perfurada fixa totalmente obedecendo a normas internacionais. As dimensões ficam sugitas a variações de + ou - 2%. Temperatura mâxima para uso = 120 a 130°C. Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curla, 10m de diâmetro. Funil de separação em vidro 500 ml. H1000-02. Mediado em polipropileno, com anel interno, haste curla, 10m de diâmetro. Punil de separação em vidro 1000 ml. H1000-02. Mediado ed pid 1, 2010 pl. 1, 2010 pl. 1,							
rosea de alta vedação. Capacidade: 300 ml. Altura bora: 3,5 cm. Altura corpo: 14 cm. Diâmetro boes: 30 ml. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 500 ml. Capacidade: 500ml. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ambar; Parede Reforçada; Graduado em cor branca resistente. Formato de Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação: Branca; Tipo de Tampa: Rosqueável; Material: Polipropileno Autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-golas. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 1000 ml Capacidade: 1000ml. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ambar; Parede Reforçada; Graduado em cor branca resistente. Formato do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação: Branca; Tipo de Tampa: Rosqueável; Material: Polipropileno Autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-golas. Funil de Buchner para filtração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro, 230ml., fabricado em porcelana, internamente esmaltado, com placa perfurada fixa totalmente obedecendo a normas internacionais. As dimensões ficans sugietas a variações de + ou - 2%. Temperatura máxima para uso = 120 a 130°C. 68 Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 10cm de diâmetro. 69 Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 5cm de diâmetro. 70 Funil de separação em vidro 500 ml. 71 Hunil de separação em vidro 500 ml. 72 Hunil de separação em vidro 500 ml. 73 Funil de separação em vidro 500 ml. 74 Funil de separação em vidro 500 ml. 75 Funil de separação em vidro 500 ml. 76 Funil de separação em vidro 500 ml. 77 Funil de separação em vidro 500 ml. 78 Funil de separação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 21.20°F. Faxa de mV ±1000.0 ml. £100.0°C; 23.0 a 21.20°C. Pl. Fpointos	64		100	Unidada			
Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 500 mL - Capacidade: 500mL Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ambar; Parede Reforçada; Graduado em cor branca resistente. Formato do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação: Branca; Tipo de Tampa: Rosquedvel; Material: Polipropileno Autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável; O frasco mome corta gotas ou anti-gotas. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 1000 mL - Capacidade: 1000mL. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ambar; Parede Reforçada; Graduado em cor branca resistente. Formato do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação: Branca; Tipo de Tampa: Rosquedvel; Material: Polipropileno Autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Funil de Buchner para filtração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro, 230mL; fabricado em polipropileno, com anel interno, haste unitameionais. As dimensões ficame sugietas a variações de + ou - 2%. Temperatura máxima para uso = 120 a 130°C. Mil de plástico-fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 10cm de diâmetro. Punil de plástico-fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 5cm de diâmetro. Punil de separação em vidro 1000 mL H12002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP Faixa de pH- 2.000 a 16.000 pH (Modo Padrão), 2.00 a 16.00 pH, Precisão de pH g pontos (Modo padrão) 1.68, 4,01 (3.007), 6.86, 7.01, 9.18; 10.01. Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 212.0°F*. Faixa de mv ±1000.0 mV. æ5000 mV. Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV ±20.2 mV (±999.9 mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV Relativo. Calibração de mV 0.1 mV. Precisão de mV ±20.2 mV (±999.9 mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV Relativo. Calibração de mV 1 mu procisão de mV ±20.00 mV. Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV ±20.00 mV.	04		100	Offidade			
Capacidade: 500m.L. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ámbar; Parede Reforçada; Graduado em cor branca resistente. Formato do Frasco: Cilidindrico: Cor da Graduação: Branca; Tipo de Tampa: Rosqueável; Material: Polipropileno Autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 1000 mL. Frascos de vidro para coletas vou armazenar reagentes 1000 mL. Frasco: Ámbar; Parede Reforçada; Graduado em cor branca resistente. Fromato do Frasco: Cilidindico; Cor da Graduação: Branca; Tipo de Tampa: Rosqueável; Material: Polipropileno Autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Funil de Buchner para filtração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro, 230mL, fabricado em porcelana, internamente esmaltado, com placa perfurada fixa totalmente obedecendo a normas internacionais. As dimensões ficam sujeitas a variações de + ou - 2%. Temperatura máxima para uso = 120 a 130°C. 68 Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 10cm de diâmetro. 69 Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 5cm de diâmetro. 70 Funil de separação em vidro 500 mL H12002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP Faixa de pH-2.000 a 16.000 pH (Modo Padrão), -2.00 a 16.00 pH (Modo Básico). Resolução de pH (0.35°C/77°F) ±0.01 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH 5 pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.00°), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. 72 Compensação de temperatura ed pH ATC: -5.0 a 10.0°C; 2.30 a 2 2 Unidade Temperatura: -10.0 a 12.00 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de mV. Calibração de mV Reativo. Calibração em um ponto. Faixa de Temperatura: -10.7°C, 0.1° e.7 persida o T							
Finsco: Ámbar; Parede Reforçada; Graduado em cor branca resistente. Formato do Frasco: Cillidnício: Cor da Graduação: Branca; Tipo de Tampa: Rosqueável; Material: Polipropileno Autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 1000 mL - Capacidade: 1000mL. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ámbar; Parede Reforçada; Graduado em cor branca resistente. Formato do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação: Branca; Tipo de Tampa: Rosqueável; Material: Polipropileno Autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Funil de Buchner para filtração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro, 230mL, fabricado em porcelana, internamente esmaltado, com placa perfurada fixa totalmente obedecendo a normas internacionais. As dimensões ficam sujeitas a variações de + ou - 2%. Temperatura máxima para uso = 120 a 130°C. Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 10cm de diâmetro. Punil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 5cm de diâmetro. Punil de separação em vidro 1000 mL. H12002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP Faixa de pH-2.000 a 16.000 pH (Modo Padrão), -2.00 a 16.000 pH (Modo Básico), Resolução de pH 5001 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH 5001 pH, 1001 pH, 100							
Tampa: Rosqueável; Material: Polipropileno Autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 1000 mL - Capacidade: 1000mL Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frascos Ambar; Parede Reforçada; Graduado em cor branca resistente. Formato do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação: Branca; Tipo de Tampa: Rosqueável; Material: Polipropileno Autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Funil de Buchner para filtração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro, 230mL, fabricado em porcelana, internamente esmaltado, com placa perfurada fixa totalmente obedecendo a normas internacionais. As dimensões ficam sujeitas a variações de + ou – 2%. Temperatura máxima para uso – 120 a 130°C. 68 Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 10cm de diâmetro. 69 Funil de separação em vidro 1000 mL 70 Funil de separação em vidro 500 mL 4 Unidade 71 Funil de separação em vidro 500 mL 4 Unidade 71 Funil de separação em vidro 500 mL 72 Compensação de temperatura de pH ATC: -50, a 100,0°C; 230 a 212,0°F*, Faixa de mV ± 100,00 mV; £2000.0 mV. Resolução de mV (2.10,00 mV). Pecisão de em Polipropile om mV (±2000 mV). Calibração de mV ±0.2 mV (±999.9 mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV ±0.2 mV (±999.9 mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV £0.10 mV. Precisão de femperatura: 2.0° c, 10°, c, 1°F. Precisão de Formeratura: 2.0° c, 10°, c							
I ampa: Rosqueavet; Maternai: Polipropileno Autoclavavet; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 1000 mL - Capacidade: 1000mL Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ambar; Parede Reforçada; Graduado em cor branca resistente. Formato do Frasco: Cor da Graduação: Branca; Tipo de Tampa: Rosqueável; Material: Polipropileno Autoclavável; o frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Funil de Buchner para filtração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro, 230mL, fabricado em porcelana, internamente esmaltado, com placa perfurada fixa totalmente obedecendo a normas internacionais. As dimensões feara sujeitas a variações de + ou – 2%. Temperatura máxima para uso = 120 a 130°C. 68 Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 10em de diâmetro. 69 Funil de separação em vidro 1000 mL 4 Unidade 70 Funil de separação em vidro 500 mL 4 Unidade 71 Funil de separação em vidro 500 mL 4 Unidade 72 Funil de separação em vidro 500 mL 73 Funil de separação em vidro 500 mL 74 Funil de separação em vidro 500 mL 75 Funil de separação em vidro 500 mL 76 Funil de separação em vidro 500 mL 77 Funil de separação em vidro 500 mL 78 Funil de separação em vidro 500 mL 79 Funil de separação em vidro 500 mL 70 Funil de separação em vidro 500 mL 71 Funil de separação em vidro 500 mL 72 Compensação de temperatura de pH ATC: -50 a 100.0°C; 230 a 2 2 Unidade 73 Funil de separação em vidro 500 mL vidro 500 mPL sesolução de mPL seloução de pH seloução de mPL sel	65		10	Unidade			
e fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 1000 mL - Capacidade: 1000mL. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ambar; Pared Re Reforçada; Graduado em cor branca resistente. Formato do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação: Branea; Tipo de Trampa: Rosquevêt; Material: Polipropileno Autoclavável; o frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Funil de Buchner para filtração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro, 230mL, fabricado em porcelana, internamente esmaltado, com placa perfurada fixa totalmente obedecendo a normas internacionais. As dimensões ficam sujeitas a variações de + ou − 2%. Temperatura máxima para uso = 120 a 130°C. Funil de plástico-fabricado em polipropileno, com anel interno, haste cutat, 10cm de diâmetro. Funil de separação em vidro 1000 mL. H12002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP Faixa de pH-2.000 a 16.000 pH (Modo Básico). Resolução de pH 0.001 pH, 0.01 pH. Precisão de pH @25°C/77°F) ±0.01 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH § pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.00†), 6.86, 7.01, 9.18, 1.001, 1.245, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 1.001. Compensação de temperatura de pH ATC: 5.0 a 100.0°C; 23.0 a 2 212.0°F*. Faixa de mV ±100.00 mV; ±200.00 mV, Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV €2.00 mV, Calibração em um ponto. Faixa de Temperatura: -20.0 a 12.0.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: -2.00 a 17.0 °C, -4.4 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: -2.00 a 17.0 °C, -4.4 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: -2.00 a 17.0 °C, -4.7 °C, -4.7 °C, -4.0 °							
como corta gotas ou anti-gotas. Frascos de vidro para coletas ou armazenar reagentes 1000 mL - Capacidade: 1000mL. Material do Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ambar; Parede Reforçada; Graduado em cor branca resistente. Formato do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação: Branca: Tipo de Tampa: Rosqueável; Material: Polipropileno Autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Funil de Buchner para filtração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro, 230mL, fabricado em porcelana, internamente esmaltado, com placa perfurada fixa totalmente obedecendo a normas internacionais. As dimensões ficam sujeitas a variações de + ou - 2%. Temperatura máxima para uso = 120 a 130°C. 8 Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 10cm de diâmetro. 69 Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 10cm de diâmetro. 70 Funil de separação em vidro 1000 mL 4 Unidade 71 Funil de separação em vidro 500 mL 4 Unidade 72 Funil de separação em vidro 500 mL 73 Funil de separação em vidro 500 mL 74 Funil de separação em vidro 500 mL 75 Funil de plástico- fabricado de pH 5 pontos (Modo Básico). Resolução de pH 0.001 pH, 0.01 pH. Precisão de pH (@25°C/7°F); ±0.01 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH 5 pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.00°p), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01. [2.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. Compensação de temperatura de pH ATC: 5.0 a 100.0°C; 23.0 a 2 212.0°F*. Faixa de mV ±1000.0 mV; ±2000.0 mV, Resolução de mV 0.0 mV. Precisão de Temperatura de pH ATC: 5.0 a 100.0°C; 23.0°C, ±0.90 75 Compensação de de temperatura de pH ATC: 5.0 a 100.0°C; 23.0°C, ±0.90 76 Funil de represtura: -20.0°C; -4.0°C; 25.0°C; ±0.90 77 Compensação de de mV: 40.0°C; 50.0°C; 50.0°C; ±0.0°C;							
Capacidade: 1000mL. Material de Frasco: Vidro Borossilicato; Cor do Frasco: Ámbar; Parede Reforçada; Graduado em cor branca resistente. Formato do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação: Branca; Tipo de Tampa: Rosqueável; Material: Polipropileno Autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Funil de Buchner para filtração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro, 230mL, fabricado em porcelana, internamente esmaltado, com placa perfurada fixa totalmente obedecendo a normas internacionais. As dimensões ficam sujeitas a variações de + ou - 2%. Temperatura máxima para uso = 120 a 130°C. 68 Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 10cm de diâmetro. 69 Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 5cm de diâmetro. 70 Funil de separação em vidro 1000 mL 4 Unidade 71 Funil de separação em vidro 500 mL 4 H12002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP Faixa de pH-2.000 a 16.000 pH (Modo Padrão), 2.00 a 16.00 pH (Modo Básico), Resolução de pH 0.001 pH, precisão de pH (@25°C/7°F) ±0.01 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH 5 pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.00°f), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.10; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 2 121.2°C**, Faixa de mV ±1000.0 mV; ±2000.0 mV). Calibração de mV ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 2 Unidade 72 Compensação de Melativo. Calibração em um ponto. Faixa de Temperatura: -20.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: -20.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: -20.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: -20.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: -20.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: -20.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: -20.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temp							
Frasco: Âmbar; Parede Reforçada; Graduado em cor branca resistente. Formato do Frasco: Cilindrico; Cor da Graduação: Branca; Tipo de Tampa. Rosqueável; Material: Polipropileno Autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Funil de Buchner para filtração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro, 230mL, fabricado em porcelana, internamente esmaltado, com placa perfurada fixa totalmente obedecendo a normas internacionais. As dimensões ficam sugicitas a variações de + ou - 2%. Temperatura máxima para uso = 120 a 130°C. Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 10cm de diâmetro. Funil de sparação em vidro 1000 mL Funil de separação em vidro 1000 mL 4 Unidade 70 Funil de separação em vidro 500 mL H12002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP Faixa de pH-2.000 a 16.000 pH (Modo Padrão), -2.00 a 16.00 pH (Modo Básico). Resolução de pH 0.01 pH, 0.01 pH. Precisão de pH (@25°C/77°F) ± 0.01 pH, ±0.02 pH. Calibração de pH 5 pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.00†), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01, 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 212.0°F*, Faixa de mV ±1000.0 mV; ±2000.0 mV). Calibração de mV = 20.2 m V (±999) mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV = 20.2 m V (±999) mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV = 10.2 m V (±900 mV). Calibração de mV = 10.1°F. Precisão de Temperatura: ±0.5°C, ±0.9							
Formato do Frasco: Cilindrico: Cor da Graduação: Branca: Tipo de Tampa: Rosqueável; Material: Polipropileno Autoclavável; O frasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Funil de Buchner para filtração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro, 230mL, fabricado em porcelana, internamente esmaltado, com placa perfurada fixa totalmente obedecendo a normas internacionais. As dimensões ficam sujeitas a variações de + ou – 2%. Temperatura máxima para uso = 120 a 130°C. Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 10cm de diâmetro. Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 50cm de diâmetro. Funil de separação em vidro 1000 mL Funil de separação em vidro 500 mL H12002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP Faixa de pH-2.000 a 16.000 pH (Modo Padrão), -2.00 a 16.000 pH (Modo Básico). Resolução de pH 0.001 pH, 0.01 pH. Precisão de pH (@25°C/T°F) ±0.01 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH 5 pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.00†), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 212.0°F*. Faixa de mV ±1000.0 mV, ±2000.0 mV. Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV: ±0.2 mV (±999.9 mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV Relativo. Calibração em um ponto. Faixa de Temperatura: -2.0.0 a 12.0.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: -2.0.0 a 12.0.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: -0.1 °C, 0.1 °F. Precisão de Temperatura: -0.5 °C, -0.9		1 1					
Tampa: Rosqueável; Material: Polipropileno Autoclavável; O Írasco possui um anel de vedação na boca para impedir vazamentos. O anel é fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Funil de Buchner para filtração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro, 230mL, fabricado em porcelana, internacionais. As dimensões ficam sujeitas a variações de + ou – 2%. Temperatura máxima para uso = 120 a 130°C. Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 10cm de diâmetro. Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 5cm de diâmetro. Funil de separação em vidro 1000 mL Funil de separação em vidro 500 mL H12002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP Faixa de pH-2.000 a 16.000 pH (Modo Padrão), -2.00 a 16.000 pH (Modo Básico). Resolução de pH 0.001 pH, -0.01 pH. Precisão de pH (@25°C/7°F) ±0.01 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH 5 pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.00†), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 212.0°F*. Faixa de mV ±100.00 mV; ±2000.0 mV. Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV 10.1 mV. Precisão de mV 2.00 v. 2.00 v. 4.0 a 248.0 °F. Resolução de de Temperatura: -2.0.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: -2.0.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: -2.0.0 a 12.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: -0.1 °C, 0.1 °F. Precisão de Temperatura: -0.5 °C, -0.9							
ê fabricado em polipropileno autoclavável e é conhecido também como corta gotas ou anti-gotas. Funil de Buchner para filtração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro, 230mL, fabricado em porcelana, internamente esmaltado, com placa perfurada fixa totalmente obedecendo a normas internacionais. As dimensões ficam sujeitas a variações de + ou − 2%. Temperatura máxima para uso = 120 a 130°C. 68 Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 10cm de diâmetro. 69 Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 5cm de diâmetro. 70 Funil de separação em vidro 1000 mL 4 Unidade 71 Funil de separação em vidro 500 mL 4 Unidade 72 Funil de separação em vidro 500 mL 4 Unidade 73 Funil de separação em vidro 500 mL 4 Unidade 74 H12002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP Faixa de pH-2.000 a 16.000 pH (Modo Padrão), -2.00 a 16.00 pH (Modo Básico). Resolução de pH 0.001 pH, 0.01 pH. Precisão de pH (@25°C/77°F) ±0.01 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH 5 pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.00↑), 6.86, 7.01, 9.18, 1.001, 12.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. 72 Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 2 212.0°F*. Faixa de mV ±10.00 mV. Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV ±2.20 m V (±999.9 mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV Relativo. Calibração em um ponto. Faixa de Temperatura: -20.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: ±0.5 °C, ±0.9	66		20	Unidade			
como corta gotas ou anti-gotas. Funil de Buchner para filtração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro, 230mL, fabricado em porcelana, internamente esmaltado, com placa perfurada fixa totalmente obedecendo a normas internacionais. As dimensões ficam sujeitas a variações de + ou - 2%. Temperatura máxima para uso = 120 a 130°C. 88 Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 10cm de diâmetro. 69 Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 5cm de diâmetro. 70 Funil de separação em vidro 1000 mL 71 Funil de separação em vidro 500 mL H12002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP Faixa de pH-2.000 a 16.000 pH (Modo Padrão), -2.00 a 16.00 pH (Modo Básico). Resolução de pH 0.001 pH, -0.01 pH. Precisão de pH (@25°C/77°F) ±0.01 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH 5 pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.00†), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. 72 Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 2 2 2.12.0°F*. Faixa de mV ±1000.0 mV; ±2000.0 mV). Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV: ±0.2 mV (±999.9 mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV Relativo. Calibração em um ponto. Faixa de Temperatura: -20.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: ±0.5 °C, ±0.9							
Funil de Buchner para filtração à vacuo, com 90 mm (9cm) de diâmetro, 230mL, fabricado em porcelana, intermamente esmaltado, com placa perfurada fixa totalmente obedecendo a normas internacionais. As dimensões ficam sujeitas a variações de + ou - 2%. Temperatura máxima para uso = 120 a 130°C. Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 10cm de diâmetro. Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 5cm de diâmetro. Funil de separação em vidro 1000 mL Funil de separação em vidro 500 mL H12002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP Faixa de pH-2.000 a 16.000 pH (Modo Padrão), -2.00 a 16.000 pH (Modo Básico). Resolução de pH 0.001 pH, 0.01 pH. Precisão de pH (@25°C/77°F) ±0.01 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH 5 pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.007), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 2 12.20°F*. Faixa de mV ±1000.0 mV; ±2000.0 mV. Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV: ±0.2 mV (±999.9 mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV Relativo. Calibração em um ponto. Faixa de Temperatura: -20.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: ±0.5 °C, ±0.9							
diâmetro, 230mL, fabricado em porcelana, internamente esmaltado, com placa perfurada fixa totalmente obedecendo a normas internacionais. As dimensões ficam sujeitas a variações de + ou - 2%. Temperatura máxima para uso = 120 a 130°C. Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 10cm de diâmetro. Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 5cm de diâmetro. Funil de spáração em vidro 1000 mL 4 Unidade Tunidade Tunidade H12002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP Faixa de pH-2.000 a 16.000 pH (Modo Padrão), -2.00 a 16.00 pH (Modo Básico). Resolução de pH 0.001 pH, 0.01 pH. Precisão de pH (@25°C/77°F) ±0.01 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH 5 pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.00†), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 212.0°F*. Faixa de mV ±1000.0 mV; ±2000.0 mV. Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV telativo. Calibração em um ponto. Faixa de Temperatura: -20.0 a 120.0°C, -4.0 a 248.0°F. Resolução de Temperatura: -20.0 a 120.0°C, -4.0 a 248.0°F. Resolução de Temperatura: -20.0 a 120.0°C, -4.0 a 248.0°F. Resolução de Temperatura: -20.0°C, -4.0°C, -4.0							<u> </u>
internacionais. As dimensões ficam sujeitas a variações de + ou - 2%. Temperatura máxima para uso = 120 a 130°C. 68 Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 10cm de diâmetro. 69 Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 5cm de diâmetro. 70 Funil de separação em vidro 1000 mL 4 Unidade 71 Funil de separação em vidro 500 mL 4 Unidade 72 Funil de separação em vidro 500 mL 4 Unidade 73 H12002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP Faixa de pH-2.000 a 16.000 pH (Modo Padrão), -2.00 a 16.00 pH (Modo Básico). Resolução de pH 0.001 pH, 0.01 pH. Precisão de pH (@25°C/77°F) ±0.01 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH 5 pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.00†), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		diâmetro, 230mL, fabricado em porcelana, internamente esmaltado,					
Temperatura máxima para uso = 120 a 130°C. Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 10cm de diâmetro. Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 5cm de diâmetro. Funil de separação em vidro 1000 mL Funil de separação em vidro 500 mL 4 Unidade Thiconome dejamento de la 120.0° dejamento de dejamento de dejamento de dejamento de dejamento dejamento de dejamento dejamento de dejamento dejamento de dejamento de dejamento de deja	67		2	Unidade			
Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 10cm de diâmetro. Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 5cm de diâmetro. Funil de separação em vidro 1000 mL Funil de separação em vidro 500 mL 4 Unidade T1 Funil de separação em vidro 500 mL H12002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP Faixa de pH-2.000 a 16.000 pH (Modo Padrão), -2.00 a 16.00 pH (Modo Básico). Resolução de pH 0.001 pH, 0.01 pH. Precisão de pH (@25°C/77°F) ±0.01 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH 5 pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.00†), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 212.0°F*. Faixa de mV ±1000.0 mV; ±2000.0 mV. Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV: ±0.2 mV (±999.9 mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV Resolução de Temperatura: -20.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: 0.1 °C, 0.1 °F. Precisão de Temperatura: ±0.5 °C, ±0.9		,					
curta, 10cm de diâmetro. Funil de plástico- fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 5cm de diâmetro. Funil de separação em vidro 1000 mL Funil de separação em vidro 500 mL HI2002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP Faixa de pH-2.000 a 16.000 pH (Modo Padrão), -2.00 a 16.00 pH (Modo Básico). Resolução de pH 0.001 pH, 0.01 pH. Precisão de pH (@25°C/77°F) ±0.01 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH 5 pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.00†), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 2 2 212.0°F*. Faixa de mV ±1000.0 mV; ±2000.0 mV. Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV ±0.2 mV (±999.9 mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV Relativo. Calibração em um ponto. Faixa de Temperatura: -2.0.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: -2.0.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: -2.0.1 °C, 0.1 °F. Precisão de Temperatura: ±0.5 °C, ±0.9	(0)		4	TT 1			1
oy curta, 5cm de diâmetro. 70 Funil de separação em vidro 1000 mL 4 Unidade 71 Funil de separação em vidro 500 mL 4 Unidade 71 Funil de separação em vidro 500 mL 4 Unidade HI2002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP Faixa de pH- 2.000 a 16.000 pH (Modo Padrão), -2.00 a 16.00 pH (Modo Básico). Resolução de pH 0.001 pH, 0.01 pH. Precisão de pH (@25°C/77°F) ±0.01 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH 5 pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.00†), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. 72 Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 212.0°F*. Faixa de mV ±1000.0 mV; ±2000.0 mV. Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV: ±0.2 mV (±999.9 mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV Relativo. Calibração em um ponto. Faixa de Temperatura: -2.00 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: -2.00 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: -2.0.1 °C, 0.1 °F. Precisão de Temperatura: ±0.5 °C, ±0.9	68	curta, 10cm de diâmetro.	4	Unidade			
Tunil de separação em vidro 1000 mL Funil de separação em vidro 500 mL HI2002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP Faixa de pH-2.000 a 16.000 pH (Modo Padrão), -2.00 a 16.00 pH (Modo Básico). Resolução de pH 0.001 pH, 0.01 pH. Precisão de pH (@25°C/77°F) ±0.01 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH 5 pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.00†), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	69		4	Unidade			
71 Funil de separação em vidro 500 mL HI2002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP Faixa de pH- 2.000 a 16.000 pH (Modo Padrão), -2.00 a 16.00 pH (Modo Básico). Resolução de pH 0.001 pH, 0.01 pH. Precisão de pH (@25°C/77°F) ±0.01 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH 5 pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.00†), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 212.0°F*. Faixa de mV ±1000.0 mV; ±2000.0 mV. Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV: ±0.2 mV (±999.9 mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV Relativo. Calibração em um ponto. Faixa de Temperatura: -2.0.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: 0.1 °C, 0.1 °F. Precisão de Temperatura: ±0.5 °C, ±0.9				Unidade			
HI2002-02. Medidor edge® dedicado para pH/ORP Faixa de pH- 2.000 a 16.000 pH (Modo Padrão), -2.00 a 16.00 pH (Modo Básico). Resolução de pH 0.001 pH, 0.01 pH. Precisão de pH (@25°C/77°F) ±0.01 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH 5 pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.00†), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. 72 Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 212.0°F*. Faixa de mV ±1000.0 mV; ±2000.0 mV. Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV: ±0.2 mV (±999.9 mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV Relativo. Calibração em um ponto. Faixa de Temperatura: -2.0.0 a 120.0 °C; -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: 0.1 °C, 0.1 °F. Precisão de Temperatura: ±0.5 °C, ±0.9							
2.000 a 16.000 pH (Modo Padrão), -2.00 a 16.00 pH (Modo Básico). Resolução de pH 0.001 pH, 0.01 pH. Precisão de pH (@25°C/77°F) ±0.01 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH 5 pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.00†), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 212.0°F*. Faixa de mV ±1000.0 mV; ±2000.0 mV. Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV: ±0.2 mV (±999.9 mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV Resolução de mV ponto. Faixa de Temperatura: -20.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: 0.1 °C, 0.1 °F. Precisão de Temperatura: ±0.5 °C, ±0.9	/ 1		7	Omidate	1	+	
Resolução de pH 0.001 pH, 0.01 pH. Precisão de pH (@25°C/77°F) ±0.01 pH, ±0.002 pH. Calibração de pH 5 pontos (Modo padrão) 1.68, 4.01 (3.00†), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 212.0°F*. Faixa de mV ±1000.0 mV; ±2000.0 mV. Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV: ±0.2 mV (±999.9 mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV Relativo. Calibração em um ponto. Faixa de Temperatura: -20.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: 0.1 °C, 0.1 °F. Precisão de Temperatura: ±0.5 °C, ±0.9							
4.01 (3.00†), 6.86, 7.01, 9.18, 10.01, 12.45, e dois padrões customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 212.0°F*. Faixa de mV ±1000.0 mV; ±2000.0 mV. Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV: ±0.2 mV (±999.9 mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV Relativo. Calibração em um ponto. Faixa de Temperatura: -20.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: 0.1 °C, 0.1 °F. Precisão de Temperatura: ±0.5 °C, ±0.9		1 (
customizados; 3 pontos (modo básico) 4.01; 6.86; 7.01; 9.18; 10.01. Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2							
72 Compensação de temperatura de pH ATC: -5.0 a 100.0°C; 23.0 a 2 12.0°F* Faixa de mV ±1000.0 mV; ±2000.0 mV. Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV ±0.2 mV (±999.9 mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV Relativo. Calibração em um ponto. Faixa de Temperatura: -20.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: 0.1 °C, 0.1 °F. Precisão de Temperatura: ±0.5 °C, ±0.9							
212.0°F*. Faixa de mV ±1000.0 mV; ±2000.0 mV. Resolução de mV 0.1 mV. Precisão de mV: ±0.2 mV (±999.9 mV); ±1 mV (±2000 mV). Calibração de mV Relativo. Calibração em um ponto. Faixa de Temperatura: -20.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: 0.1 °C, 0.1 °F. Precisão de Temperatura: ±0.5 °C, ±0.9	72		2	Unidade			
Calibração de mV Relativo. Calibração em um ponto. Faixa de Temperatura: -20.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: 0.1 °C, 0.1 °F. Precisão de Temperatura: ±0.5 °C, ±0.9	. =	212.0°F*. Faixa de mV ±1000.0 mV; ±2000.0 mV. Resolução de mV	_				
Temperatura: -20.0 a 120.0 °C, -4.0 a 248.0 °F. Resolução de Temperatura: 0.1 °C, 0.1 °F. Precisão de Temperatura: ±0.5 °C, ±0.9							
Temperatura: 0.1 °C, 0.1 °F. Precisão de Temperatura: ±0.5 °C, ±0.9							











	de vidro com diagnósticos da junção de referência (apenas para					
	HI11311 e HI12301), alerta de calibração fora da faixa, condição da					
	sonda, tempo de resposta. GLP: Sim. Registros: Até 1000 registros					
	organizados em: Manual-sob-demanda (máx. 200 regs), Manual-sob-					
	estabilidade (máx. 200 regs), registros por intervalo (máx. 600					
	amostras; 100 lotes). Conectividade: 1 porta micro USB para carga e					
	conectividade com PC, 1 porta USB para armazenamento. Ambiente:					
	0 a 50°C (32 a 122°F), RH máx 95% não condensada. Tipo de Bateria/					
	Vida útil: Bateria interna recarregável com até 8 horas de uso contínuo.					
	Alimentação: Adaptador 5 VDC. Dimensões: 202 x 140 x 12.7mm (8" x 5.5" x 0.5"). Peso: 250 g (8.82 oz). Conteúdo: O medidor de pH					
	digital inclui dock de bancada com suporte para eletrodo, suporte para					
	parede, cabo USB, eletrodo de pH HI11310 com sensor de					
	temperatura, 2 sachês de pH 4, 7, 10, solução de limpeza, adaptador 5					
	VDC e manual de instruções. (laboratório da SAE já possui eletrodo					
	compatível com o equipamento).					
	Lâmpada ultravioleta com suporte portátil para aplicação em					
73	microbiologia. Trabalha em 365 nm. Potencia 6 watts. Acrescido de	4	Unidade			
	uma lâmpada de reposição para lâmpada UV portátil.					
74	Lâmpada Ultravioleta para o Sistema de Osmose Reversa Laboratorial	3	Unidade			
/4	da marca Union modelo 8806	3	Offidade			
	Mangueira com Bomba de Sucção para Transferência de Líquidos.					
	Ideal para Diesel, Gasolina, Álcool, Arla32, Químicos e Água. Vazão					
	de até 12 Litros por Minuto. Mangueira Fabricada em PVC de 1/2					
	Polegada de Diâmetro. Corpo da Bomba Fabricado em Nylon com	_				
75	Esfera da Válvula em Vidro. Altamente resistente às agressões	6	Unidade			
	Químicas. Mangueira com Parede de 1,5mm de Espessura e 1,60m de					
	comprimento. Não Gera Estática ou Faíscas. Uso Prático e Simples.					1
	Basta inserir o lado com a bomba dentro do galão, fazer movimentos					
	para cima e para baixo e deixar que a pressão faça o trabalho sozinho. Medidor de DBO por método respirométrico sem uso de mercúrio -				 	1
	Princípio de Medição: Respirométrico (manométrico). Faixa de					
	Pressão (hPa): 500 a 1250. Duração de dias do teste: Selecionável de					
	1 a 7 dias. Volume de amostra (ml): Selecionável 22,7; 43,5; 97,0;					
	164; 250; 365; 432. Faixa de Medição de DBO: 0 a 4.000 mg/L;					
	Display: LCD Gráfico, com luz de fundo; LED Indicador: RGB;					
	Bateria: 1 x CR 2450. Características técnicas do sistema: Princípio de					
	Medição: Manométrico com sensor de pressão; Medição: DBOn;					
	Faixas de Medição (mg/L DBO): 0 40/ 80/ 200/ 400/ 800/ 2000/					
76	4000. Faixa de pressão: 500 a 1350 hPa. O equipamento acompanha:	2	Unidade			
	12 cabeças de medição modelo Oxitop-i, sendo 6 cinzas e 6 azuis;					
	Sistema de agitação indutiva modelo IS 12; 12 garrafas âmbar 510 mL,					
	com adaptador de borracha GK 600 L; Absorvente de CO2 em					
	pastilhas modelo NHP 600; Com frasco de inibidor de nitrificação em					
	frasco escuro com 25 mL; modelo NTH 600 (Allylthioureia 5 g/L);					
	Balão volumétrico em vidro 164 mL, modelo MK 164/600; Balão					
	volumétrico em vidro 432 mL, modelo MK 432/600; 12 barras					
	magnéticas modelo RST 600; 1 removedor de barras magnéticas					
	modelo REF 600.					
	Medidor Portátil para pH, temperatura, condutividade, sólidos totais					
	dissolvidos e temperatura (pH/EC/TDS/Temperatura) em um único					
	equipamento, compacto e à prova d'água; modelo HI98129;					
	Faixa de pH 0.00 a 14.00; Resolução de pH 0.01; Precisão de pH a					
	25°C ±0.05; calibração de pH automática, um ou dois pontos com 2					
	conjuntos de buffers disponíveis (pH 4.01 / 7.01 / 10.01 ou 4.01 / 6.86 / 9.18)					1
	Compensação de Temperatura de pH automática; Faixa de EC 0 a]
	3999 μS/cm; Resolução de EC 1 μS/cm; Precisão de EC ±2% F.S.;					1
	Faixa de TDS 0 a 2000 mg/L (ppm); Resolução de TDS 1 mg/L					1
	(ppm); Precisão de TDS ±2% F.S.; Calibração de TDS automática,]
	um ponto a 1413 μS/cm ou 1382 mg/L (ppm); Coeficiente de Correção					1
	de Temperatura automático com β ajustável de 0.0 a 2.4% / °C; Fator					
	de Conversão de TDS 0.45 a 1.00; Faixa de Temperatura -5.0 a 60.0°C					
77	/ 23.0 a 140.0°F;Resolução de Temperatura 0.1°C / 0.1°F; Precisão de	10	Unidade			1
	Temperatura ±0.5°C /±1°F; Eletrodo de pH substituível e incluso;					
	Desligamento Automático após 8 minutos sem uso; Bateria 4 baterias					
	de 1.5V / aprox. 100 horas de uso contínuo; Ambiente 0 a 50°C (32 a					
	122°F); RH max 100%; Dimensões 163 x 40 x 26 mm; Peso 100 g;					
	Cada HI98129 é fornecido em uma caixa com: HI70004 solução					
	buffer de pH 4.01 (1 sachê de 20 mL), HI70007 solução buffer de pH					
	7.01 (1 sachê de 20 mL), HI70300N solução de armazenamento para					
	eletrodos de pH & ORP (1 sachê de 20 mL), HI70031 padrão de					1
	condutividade de 1413 µS/cm (1 sachê de 20 mL), HI70032 padrão de					1
	TDS de 1382 ppm (1 sachê de 20 mL), HI700601 solução de limpeza					
	de eletrodo de pH & ORP (1 sachê de 20 mL), HI73127 eletrodo de					
	pH, HI73128 ferramenta de remoção de eletrodo, 4 baterias de 1.5V,					1
	certificado de qualidade do instrumento e manual de instruções (equipamento já utilizado pelo laboratório da SAE).					
	Membrana de Osmose Reversa para o Sistema de Osmose Reversa				 	1
78	Laboratorial da marca Union modelo 8806	3	Unidade			
	Eagoratoriai da marca Officii modelo 6000	l		l	1	1











79	Micropipeta Monocanal de Volume Variavel; Display numérico, para visualização do volume requerido; Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica; Botão de pipetagem em giro; Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico; 1000 – 10000 ul (1-10 mL)	6	Unidade		
80	Micropipeta Monocanal de Volume Variavel; Display numérico, para visualização do volume requerido; Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica; Botão de pipetagem em giro; Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico; 1000 – 5000 ul (1-5 mL)	6	Unidade		
81	Micropipeta Monocanal de Volume Variavel; Display numérico, para visualização do volume requerido; Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica; Botão de pipetagem em giro; Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico; 20 – 200 ul; precisão de	6	Unidade		
82	Osmose reversa - Purificador de Água por Osmose Reversa 25L/H com Galão de 54L contando com condutivimetro Digital com opção para programar condutividade máxima, caso ultrapasse o sistema funciona com alarme sonoro. Tipo de água fornecida - Água tipo II. Etapas de filtragem - 06 Filtros (01 polipropileno de 01µm. 01 carvão ativado de 01µm. 02 troca iônica (resina). 01micro biológico de 0,22 µm. 01 membrana de osmose). Contendo 2 filtros de reserva para cada etapa de filtragem. Vazão - 25 Litros/Hora. Carcaça Externa - Chapa metálica com pintura eletrostática. Alarmes de condutividade alta e troca de filtros. Software: programa se condutividade máxima; aviso de troca de filtros; data e hora; inibe alarme; monitoramento da condutividade. Indicadores - manômetro indicador de pressão de água. Saídas: para armazenamento de água; para sistema de bioquímica. Tanque pressurizado - Acompanha tanque pressurizado de 54 Litros. Conexões - Engate rápido. Tubulações - Polietileno. Instalação - Suspensa na parede ou sobre a bancada. Tensão bivolt automático ou 220V.	1	Unidade		
83	Papel filtro quantitativo, GR40, faixa branca, filtração média, de celulose, pacote com 100 unidades/folhas	20	Caixa		
84	Papel filtro quantitativo, GR41, faixa preta, filtração rápida, de celulose, pacote com 100 unidades/folhas	20	Caixa		
85	Papel filtro quantitativo, GR42, faixa azul, filtração lenta, de celulose, pacote com 100 unidades/folhas	20	Caixa		
86	Pera insufladora com rabicho - material em PVC, macio tipo borracha com valvulas direcionais	24	Unidade		
87	Pera pipetadora três vias em PVC na cor vermelha, três esferas em aço inox. Indicada para a sucção de líquidos em pipetas. Controle preciso do enchimento e dispensação da pipeta. Acoplamento para pipetas até 25 mL.	96	Unidade		
88	Pescador para barras magnéticas - Indicado para retirar as barras magnéticas de dentro de soluções diversas, sem contato manual. Resistente a produtos químicos, de grande durabilidade; Sem soldas; Mono-molde, impedindo a penetração de produtos no seu interior (impermeável); Com imã em alnico V de alta intensidade; Resistente a temperaturas de -270 á +260°C	4	Unidade		
89	Pinça de 2 Braços Giratória Revestida em PVC com mufa para suporte universal	12	Unidade		
90	Pinça para menbrana e filtro em aço inox com ponta angulada	4	Unidade		
91	Pinça Tenaz para Cadinhos - para manipular cadinhos aquecidos; Fabricada em arame de aço inox 304; Garra em ponta curva (L)	4	Unidade		
92	Pipeta de plástico Pasteur 1mL – não estéril, graduada. Caixa com 500 unidades	3	Caixa		
93	Pipeta graduada com capacidade de 1 mL e esgotamento total com certificado, graduação de 0,01ml (1/100) gravadas de forma nítida e permanente e em material resistente a produto químico. Corpo em material de vidro borosilicato.	40	Unidade		
94	Pipeta graduada com capacidade de 10 mL e esgotamento total com certificado, gravadas de forma nítida e permanente e em material resistente a produto químico. Corpo em material de vidro borosilicato. 0,1 ml (1/10)	40	Unidade		
95	Pipeta graduada com capacidade de 2 mL e esgotamento total com certificado, gravadas de forma nítida e permanente e em material resistente a produto químico. Corpo em material de vidro borosilicato.	40	Unidade		
96	Pipeta graduada com capacidade de 25 mL e esgotamento total com certificado, gravadas de forma nítida e permanente e em material resistente a produto químico. Corpo em material de vidro borosilicato. 0,1ml (1/10)	40	Unidade		
97	Pipeta graduada com capacidade de 5 mL e esgotamento total com certificado, gravadas de forma nítida e permanente e em material resistente a produto químico. Corpo em material de vidro borosilicato. 0,1 ml (1/10)	40	Unidade		
98	Pipetador de volume manual para 25 mL. Tipo PI-PUMP. Fabricado em polipropileno. Para uso com pipetas de vidro ou plástico. Adaptador de silicone possibilita o uso com a maioria das pipetas sorológicas disponíveis no mercado. Chaves para aspiração e dispensação de fácil manuseio. Fácil pipetagem mesmo em volumes reduzidos.	48	Unidade		
			l		<u> </u>











			1		
99	Pisseta de 500mL, em polietileno, tampa em polietileno a prova de vazamento, diâmetro de boca de 33mm, sem graduação. Bico curvo azul.	24	Unidade		
100	Proveta de vidro graduado. Com base hexagonal de polietileno e gravação permanente, em vidro boro-silicato. Capacidade de 100 mL.	48	Unidade		
101	Proveta de vidro graduado. Com base hexagonal de polietileno e gravação permanente, em vidro boro-silicato. Capacidade de 250 mL.	24	Unidade		
102	Proveta de vidro graduado. Com base hexagonal de polietileno e gravação permanente, em vidro boro-silicato. Capacidade de 50 mL.	24	Unidade		
103	Proveta em polipropileno translucido, com base azul do mesmo material graduada em relevo, capacidade 100 ml. Autolavável, leve e inquebrável.	24	Unidade		
104	Recipiente em vidro, ou garrafão com capacidade de 10 litros. Destina-se para preparar água de diluição	2	Unidade		
105	Relógio Termo-Higrômetro Digital Com Sensor Externo. com mostrador de hora, temperatura e umidade ao mesmo tempo. registre a temperatura/umidade máxima e mínima Mostra temperatura, umidade relativa do ar e hora simultaneamente- Memória da temperatura máxima e mínima- Sensor externo °C ou °F (- 50°C ~ 70°C)- Sensor Interno: °C ou °F (- 36°C ~ 50°C)- Relógio Digital 12/24h com Alarme,- Memória da umidade relativa do ar máxima e mínima (10%-99%RH),- Alimentado por 1 pilha AAA, - Precisão da temperatura: +ou- 0.5°C	6	Unidade		
106	Saco plástico para autoclave – especificado para resistir a 121°C, polietileno, capacidade 40 litros. Pacotes com 20 Unidades	24	Pacote		
107	Saco plástico para autoclave – especificado para resistir a 121°C, polietileno, dimensão 40x60cm, capacidade 20 litros. Pacotes com 20 Unidades	24	Unidade		
108	Suporte (rack) em acrílico para micropipetas monocanais, capacidade máxima: 5 ou 6 micropipetas; Material em PMMA (polimetilmetacrilato / acrílico); Ótima resistência; Compatível com diversas marcas de micropipetas;	6	Unidade		
109	Tela de amianto. Fabricado com tela de arame galvanizado. Disco de fibra cerâmica refrataria, ao centro 20x20cm	2	Unidade		
110	Termômetro digital de máxima e mínima com cabo, com visor de fácil leitura, registro das temperaturas máximas e mínimas. Resistência a respingos a d'água com função °C/°F. à Prova D'água medição de pelo menos -10+50°C; com calibração;	8	Unidade		
111	Termômetro para estufa bacteriológica e esterilização a seco – capilar redondo e amarelo, escala interna, fechamento redondo, diâmetro de corpo 11,75mm. Escala: -10°C à 320°C, divisão 5°C, precisão +-2°C (Até 210°C)/+-3°C (acima de 210°C), comprimento de 15cm, haste de 12cm, diâmetro do haste 7mm.	24	Unidade		
112	Tripé de ferro zincado 18cm de diâmetro e 23 cm de altura do tripé, para tela de amianto. Fabricado em arame de aço carbono zincado, com diâmetro de 4mm e 4,76mm	2	Unidade		
113	Balão de fundo chato com capacidade de 250mL, fabricado em vidro borosilicato, autoclavável a 121°C, gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor branca, tarja com tamanho grande para facilitar a marcação, possui ótima resistência térmica (Δ T =100K), possui alta resistência a ataques químicos e apresentar a espessura de parede uniforme	15	Unidade		
114	Banho Maria com capacidade de 6 orificios, controle digital, temperatura de operação de 10 a 100 °C, com alimentação AC de 220 V (50/60Hz),	1	Unidade		
115	Tubo de ensaio de Vidro neutro com tampa de rosca para análises de DQO, medindo 16x100mm, vidro resistente a choque térmico e corrosão química, a tampa deve selar a amostra para não permitir a evaporação	100	Unidade		
116	Agitador magnético; velocidade de mistura de 0 a ~3000 rpm; com alimentação AC de 220 V (50/60Hz) e regulagem de velocidade análogica.	2	Unidade		
117	Barra magnética recoberta de teflon com diâmetro de 0,7cm x comprimento de 2,5cm	4	Unidade	 	
118	Eletrodo Combinado para medida de pH e medições variando de 0 a 14 para diferentes tipos de soluções. Temperatura de Operação: Entre 0 a 90°C. Bulbo sensor com design circular. Diafragma pontual e um compartimento de referência recarregável com eletrólito. Sistema de referência que utiliza Ag/AgCl. Sua construção deve ser em vidro com conector BNC e um cabo coaxial de 1,00 m para facilitar a conexão com diferentes dispositivos.	4	Unidade		
119	Frasco de armazenamento tampa azul - autoclavável (121 °C) resistente ao choque térmico. Com tampa e selo corta gotas e capacidade de 2000 mL	5	Unidade		
120	Bastão (ou baqueta) de vidro. Confecionado em vidro maciço com pontas polidas em chama. Medindo 6x300mm.	15	Unidade		
121	Medidor de oxigênio dissolvido digital portatil tipo caneta. O instrumento pode ser dividido em duas partes, o sensor e a unidade eletrônica. Sensor sendo um eletrodo de oxigênio revestido com filme polarográfico com sensor de temperatura com cabo de 4 metros,	3	Unidade		







			ı	T	1				
	proteção IP67 no sensor e no equipamento, escala de medida de oxigênio dissolvido: 0 a 20,0mgL; oxigênio do ar:0 a 100%;								
	Temperatura: 1 a 50°C. Resolução: de 0,1mg/L para oxigênio								
	dissolvido; 0,1% O2 para oxigênio no ar e de 0,1°C para temperatura.								
	Precisão: ±0,4mg/L para oxigênio dissolvido; ± 0,8 para oxigênio no								
	ar e ±1para temperatura. kit filtro EX1 - descrição: filtro simples; niple EX1; porca trava EX1;			-					
	valvula labial Viton; valvula labial EPDM; valvula labial Silicone.								
122	específico para a bomba dosadora EX da marca Exatta (equipamento	50	Unidade						
	já utilizado pela SAE)								
	COLORIMETRO DR900 CAL RASTR RBC-Colorimetro portátil								
	microprocessado e digital. Deve possuir mais de 90 métodos								
	colorimétricos pré-programados na memória, capacidade para armazenar mais métodos do usuário na memória não volátil com 12								
	pontos de calibração para cada método; seleção automática do								
	comprimento de onda quando utilizado métodos armazenados na								
	memória; possibilidade de armazenar os métodos como favoritos para								
	acesso rápido; classificação dos métodos por ordem alfabética ou								
	numérica; deve possuir sistema de correção automática do branco dos reagentes; realizar medições de concentração direta, absorbância e								
	transmitância; possibilidade de ajustes na curva de calibração dos								
	métodos pré-programados de fábrica e para os métodos inseridos pelo								
	usuário com uma capacidade de 10 novos métodos; indicação no								
	display de quando a amostra estiver fora da faixa de concentração do								
	método utilizado, identificação da amostra e do usuário; sistema de cronometro para os métodos; lâmpada de LED com sistema de 4 filtros								
	internos (420nm, 520nm, 560nm e 610nm); estocar 100 leituras na								
	memória (juntamente com data, hora, parâmetro analisado, número do								
	programa, concentração, absorbância, transmitância, identificação da								
	amostra, identificação do usuário e número de série do equipamento),								
	com possibilidade de descarregar os dados com saída USB ou atualização do software do instrumento; relógio e calendário em tempo								
	real; indicação da vida útil da bateria no display; sistema de								
	retroiluminação para ambientes escuros; possibilidade de								
100	funcionamento por intermédio de bateria recarregável (item opcional).		**						
123	O equipamento acompanha: 2 cubetas de vidro de 1 polegada de diâmetro com marcações de 10, 20 e 25m, 2 cubetas de plástico com	4	Unidade						
	caminho óptico de 1 cm, CD-Rom contém manual de operações e								
	procedimentos de análises em português, manual de operações e								
	procedimentos de análises originais em português, 4 pilhas alcalinas								
	tipo AA, cabo USB e adaptador para tubos de 16mm de diâmetro.		1						
	Energia 4 pilhas alcalinas tipo AA Faixa de medição fotométrica 0 a 2 Abs Acuracidade do comprimento de onda ± 1 nm Seleção do		ļ						
	comprimento de onda Automático Acuracidade fotométrica ± 0.005 a								
	1,000 Abs Linearidade fotométrica ± 0,002 a 1,000 Abs								
	Armazenamento de dados 500 resultados de análises Display LCD								
	Interface de comunicação USB Teclado 10 teclas Peso 600g Sistema								
	óptico LED (diodo emissor de luz) e detector de silicon Obs: O menor limite detectável pela curva de cor do equipamento é 25 unidades								
	PtCo. Garantia 1 ano Emissão de Certificado de Calibração								
	RASTREÁVEL (não acreditado) por método comparativo conforme								
	metodologia de calibração MC-7.5.1-17. Será emitido o certificado								
	conforme descritivo abaixo: Calibração Colorimetro DR 890 e DR 900 Pontos: Escala fotométrica em absorbância, para a faixa do Visível,								
	em 4 comprimentos de onda (420, 520, 560 e 610 nm) Calibração em								
	Pockets Pontos: Resultados em mg/L feito a calibração nas 2 faixas,								
	para pockets com faixas independentes será feito um certificado para								
	cada uma, ex: pocket de ferro? um certificado para mg/L e outro para								
	ABS. Colorimetro Pt Co? Calibrado nos pontos de 10, 100 e 500 mg/L. Calibração de equipamentos não Hach será feita conforme manual do								
	fabricante.(equipamento já utilizado pelo laboratório da SAE).								
	TURBIDIMETRO PORTATIL 2100Q EPA 0-1000NTU								
	FONTE/USB/CAL RAST - Turbidímetro portátil microprocessado								
	com princípio de medição nefelométrico que promove a determinação da turbidez com uso de um sinal principal em luz dispersa no ângulo								
	da turbidez com uso de um sinal principal em luz dispersa no angulo de 90° (nefelômetro) em relação ao sinal transmitido (180°), que								
	juntas corrigem pequenas nterferências decorrente da cor dos								
	materiais que possam absorver a luz, compensando as flutuações da								
	intensidade luminosa da lâmpada e proporcionando estabilidade de								
	calibração a longo prazo; Aplicação: indicado para amostras sem								
124	incidência de cor; Faixa de leitura de 0 à 1.000 NTU; Fonte de luz com lâmpada filamento de tungstênio que opera à temperatura de 2200-	4	Unidade						
	3000K, atendendo aos critérios USEPA 180.1; Grau de proteção IP67								
	(com tampa fechada); Compatibilidade com cubetas de vidro								
	cilíndricas de 25mm e tampas rosqueáveis; Possui 3 opções de leitura:								
	- Normal, que realiza a leitura e apura a média de 3 leituras para								
	moetrar o recultado: Mádio do Cinal que commence de flutua-~ 1-		i	1	i	1			
1	mostrar o resultado; - Média de Sinal, que compensa as flutuações de leitura provocadas por deslocamento de partículas de amostras através								
	leitura provocadas por deslocamento de partículas de amostras através								











atualizando a leitura de turbidez baseado na tendência acumulada dos valores medidos em tempo real, além de ler e calcular 5 leituras enquanto mostra os resultados intermediários. A tela de medição mostra que essas funções estão ativadas através de um ícone indicativo, além de mostrar também, durante todas as análises, a identificação do operador, unidade de turbidez nefelométrica (NTU) ou unidade de turbidez Formazina (FNU), Identificação da amostra, Ícone modo de leitura (quando ativados), Indicador de estabilidade ou de travamento da exibição, Indicador do status da calibração, Hora, Data, Indicador do status da calibração, Parâmetro, Ícone de energia, Ícone de bateria e Verificação de calibração; Permite a inserção de 10 identificações de usuários; Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada; Precisão +2% de leitura, mais luz espúria de 0-1000 NTU; Resolução 0,01 NTU na maior faixa; Luz espúria < 0,02 NTU; Proporciona as seguintes formas de calibração: Calibração de etapa única, para relatório normativo de baixos níveis de 0 - 40 NTU; Calibração de faixa completa, de 0 - 1.000 NTU; Registra as últimas 25 calibrações bem-sucedidas, bem como as últimas 250 verificações bem-sucedidas; Permite o armazenamento automático de até 500 registros contendo as seguintes informações: data, hora, ID do operador, modo de leitura, ID da amostra, número da amostra, as unidades, tempo de calibração, estado de calibração, mensagens de erro, e o resultado; Possui controle de senha de acessos restringindo acesso em alguns menus; Permite funcionamento através de pilhas AA e através de fonte alimentação bivolt; Saída USB que permite comunicação e exportação de dados sem necessidade de utilização de software específico para um pen-drive, computador e impressora, bem como possibilidade de filtrar esses dados a serem transferidos por: Tipo de dados (todos os registros, registro de leitura, registro de calibração e verificar registro de calibração), Intervalo de tempo (todos os registros, última leitura, dia atual, semana atual e mês atual), ID da amostra ou ID do operador; Permite ainda a conexão de um leitor de códigos de barras para identificação/registro de amostras diretamente no equipamento, tais como ID da amostra, data e hora atuais, identificação por número sequencial e cor, sem a necessidade de digitação uma à uma; Acessórios que acompanham o equipamento: Maleta para armazenamento, Kit com 6 cubetas de vidro cilíndricas de 25mm/1 polegada e tampas rosqueáveis (cód. 2434706); Kit de padrões primários de Formazina estabilizada em ampolas seladas para calibração em 3 concentrações 20, 100 e 800 NTU + padrão de checagem 10 NTU (cód. 2971205); Óleo de silicone e flanela para limpeza das cubetas, 4 pilhas AA, Fonte de Alimentação / USB Bivolt 2100Q (cód. LZV813), Possui 1 ano de garantia Emissão de Certificado de Calibração RASTREÁVEL (não acreditado) por método comparativo conforme metodologia de calibração MC-7.5.1-16. Será emitido o certificado conforme descritivo abaixo: Calibração Turbidimetro Hach TU's ? Range de 0 ? 700. 3 Pontos : 1, 20 e $\acute{e}00$ NTU Calibração Turbidimetros Hach, 2100P e 2100Q, Range de 0-1000. 4 Pontos: 1, 20, 100 e 800 NTU Calibração Turbidimetros Hach, 2100N, Range de 0-4000. 5 Pontos: 1, 20, 200, 1000 e 4000 NTU Calibração Turbidimetros Hach, 2100AN e os TL's, Range de 0-10000. 6 Pontos: 1, 20, 200, 1000, 4000 e 7500 NTU Calibração de equipamentos não Hach será realizada conforme manual do fabricante. Caso cliente deseje mais pontos ou pontos específicos, entre em contato com a nossa área de Service Hexis. Para as calibrações, usa-se MRC (Material de Referência Certificado). Deve-se disponibilizar um técnico de manutenção para este serviço. "(equipamento já utilizado pelo laboratório da SAE).

ITEM	AGENTES: DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
125	Ácido 1-Amino-2-Naftol-4-Sulfônico P.A. 25 g (H2NC10H5(OH)SO3H)	2	Frascos			
126	Ácido acético glacial (H3CCOOH) 1000 mL PA	10	Frascos			
127	Ácido Bórico PA ACS (H3BO3) 500 g	2	Frascos			
128	Ácido clorídrico (HCl) 1000 mL PA	6	Frascos			
129	Ácido Nítrico 65% 1000 mL PA	4	Frascos			
130	Ácido sulfúrico (H2SO4) 1000 mL PA	14	Frascos			
131	Amido solúvel ((C6H10O5)n) 100g PA	2	Frascos			
132	Biftalato de potássio (KH2C8H4OH) 250 g PA	2	Frascos			
133	Borato de sódio deca hidratado (Na2B4O7.10H2O) 500 g PA	2	Frascos			
134	Carbonato de cálcio (CaCO3) 250 g PA	2	Frascos			
135	Carbonato de sódio (Na2CO3) 500 g PA	2	Frascos			
136	Cianeto de sódio (NaCN) 500 g PA	2	Frascos			
137	Cloreto de amônio (NH4Cl) 500 g PA	2	Frascos			
138	Cloreto de cálcio anidro (CaCl2) 250 g PA	1	Frascos			
139	Cloreto de Ferro III hexahidratado (FeCl3.6H2O) 250 g PA	1	Frascos			•
140	Cloreto de magnésio hexahidratado (MgCl2.6H2O) 500 g PA	2	Frascos			•
141	Cloreto de mercúrio (HgCl2) 100 g PA (25g)	2	Frascos			•
142	Cloreto de potássio (KCl) 1000 g PA	5	Frascos			•

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE













143	Cloreto de sódio (NaCl) 500 g PA	5	Frascos		
	Conjunto padrões de absorbância DRCHECK – conjunto de padrões				
	secundários de absorbância DR CHECK para utilização nos				
	espectrofotômetros e colorímetros Hach. Acompanha 1 branco e 3				
1.44		_	a		
144	padrões em cubetas. Indicados para verificar a acuricidade nos	2	Conjunto		
	comprimentos de onde 420nm, 250nm, 560nm, 610nm. Prazo de				
	validade de fabricação (Utilizado para equipamento específico				
	presente no laboratório).				
145	Cromato de potássio (K2CrO4) 100 g PA	2	Frascos		
146	Dicromato de potássio (K2Cr2O7) 500 g PA	2	Frascos		
147	DPD oxalato 25 g	2			
			Frascos		
148	EDTA (C10H14N2Na2O8.2H2O) 250 g PA	2	Frascos		
149	Fenolftaleína (C20H14O4) 25 g PA	2	Frascos		
150	Fosfato dissódico (Na2HPO4) 500 g PA	2	Frascos		
151	Fosfato dissódico heptahidratado (Na2HPO4.7H2O) 500 g PA	1	Frascos		
152	Fosfato monopotássico (KH2PO4) 1000 g PA	3	Frascos		
	HI7041S solução eletrolítica (30 mL) específico para a sonda HI76483				
153		2	Unidades		
	(equipamento já utilizado pelo laboratório da SAE).				
154	Hidróxido de amônio (NH4OH) 1000 mL PA	2	Frascos		
155	Hidróxido de sódio (NaOH) 1000 g PA	4	Frascos		
156	Iodeto de Mercúrio II (HgI2) 100 g PA	2	Frascos		
157	Iodeto de potássio (KI) 250 g PA	2	Frascos		
158	Iodo sublimado (I2) 100g PA	2		 	+
136			Frascos		
1	Kit de padrões de turbidez com padrões primários de Formazina				
159	estabilizada em ampolas seladas para calibração em 3 concentrações	2	kits		
100	20, 100 e 800 NTU e padrão de checagem 10 NTU (cód. 2971205)				1
	(Utilizado para equipamento específico presente no laboratório).	<u></u>	<u> </u>		
160	Metilorange (C14H14N3NaO3S) 25 g PA	2	Frascos		
161	Molibdato de amônio PA ((NH4)6Mo7O24) 500 g	2	Frascos		
162	Negro de eriocromo T (C20H12N3O7SNa) 25 g PA	2	Frascos	 	+
					+
163	Nitrato de prata (AgNO3) 25 g PA	2	Frascos		
164	Oxalato de sódio (Na2C2O4) 250 g PA	2	Frascos		
165	Padrão condutividade 146,9US- Frasco contendo 250mL.	8	Frasco		
166	Padrão de turbidez Kit de padrões de Turbidez (10 / 100 / 500 NTU)	2	kits		
167	Padrão oxigênio dissolvido zero 250 mL	10	Unidades		
168	Permanganato de potássio (KMnO4) 25 g PA (100)	2	Frascos		
100		2	Trascos	+	
169	Silicagel azul 4-8mm PA 1Kg - Fórmula: SiO2. Peso Molecular: 60,08	2	Unidades		
	g/Mol. Características: Pérolas ou grânulos, azul, inodoro				
	Solução de armazenagem de eletrodos com 500 mL HI70300L,				
170	específico para eletrodos da Hanna HI2020 (Utilizado para	8	Unidades		
	equipamento específico presente no laboratório).				
	Solução de limpeza geral HI7061L específico para eletrodos da Hanna				
171	HI2020 com 500 ml (Utilizado para equipamento específico	8	Unidades		
1/1		0	Unidades		
	presente no laboratório).				
	Solução de limpeza para óleos e gorduras HI7077L específico para				
172	eletrodos da Hanna HI2020 (Utilizado para equipamento específico	4	Unidades		
	presente no laboratório). 500ml				
	Solução eletrolítica de enchimento dos eletrodos HI7075 - Solução de				
	enchimento que contém 1.7M de nitrato de potássio (KNO3), 0.7M de				
173	cloreto de potássio (KCl) para uso com ISE de fluoreto. Frascos de 30	10	Unidades		
173	1 71	10	Offidades		
1	mL. Específico para eletrodos da Hanna HI2020 (Utilizado para				1
L	equipamento específico presente no laboratório).	<u> </u>		 	+
174	Solução padrão/tampão de pH 10,01, frasco com 1 litro	24	Unidades		1
1	Solução padrão/tampão de pH 10,01; HI70010P específico para				1
175	pHmêtro Hanna HI2020 com 20 mL cada sache com 25 saches	4	Unidades		1
1	(Utilizado para equipamento específico presente no laboratório).				1
	Solução padrão/tampão de pH 4.01 HI70004P específico para				
176	pHmêtro Hanna HI2020 com 20 mL cada sache com 25 saches.	4	Unidades		1
170	(Utilizado para equipamento específico presente no laboratório).	"	Omades		1
177		24	TT:::1-1	 	+
177	Solução padrão/tampão de pH 4,01, frasco com 1 litro	24	Unidades		+
178	Solução padrão/tampão de pH 7,01, frasco com 1 litro	24	Unidades		1
1	Solução padrão/tampão de pH 7,01; HI70007P específico para	1	1		1
179	pHmêtro Hanna HI2020 com 20 mL cada sache com 25 saches	4	Unidades		1
1	(Utilizado para equipamento específico presente no laboratório).				
	Solução SPADNS 2 (livre de arsênio). Reagente liquido utilizado para				
1	análise de fluoreto pelo método SPADNS, estabilizado, livre de	1			1
1		1			1
	arsênio para descarte comum, faixa de análise 0,02 a 2,00 mg/L.				
	Frasco plástico leitoso de 500mL, suficiente para realizar 125 testes.		_		
180	Método equivalente USEPA 340.1 e adaptado do Standard Standard	24	Frascos		1
1	Methods 4500-F B & D para água potável e efluente. Item				1
1	especificado no manual de análises dos equipamentos DR900 e	1			
l	DR6000 pelo número 2947549. (Utilizado para equipamento				1
1	específico presente no laboratório).				
181	Sulfato de magnésio heptahidratado (MgSO4.7H2O) 250 g PA	1	Frascos		
				+ +	
182	Sulfato de mercúrio II (HgSO4) 25 g PA	2	Frascos	 	+
183	sulfato de potássio (K2SO4) PA 500g	2	Frascos	 	
184	Sulfato de prata (Ag2SO4) 25 g PA	2	Frascos		
185	Sulfeto de sódio pentahidratado (Na2S.5H2O) 50 g PA	2	Frascos		1
186	Tiossulfato de sódio pentahidratado (Na2S2O3.5H2O) 500 g PA	2	Frascos		
100	Title de soule periumanament (1425255.51125) 500 g 1 h		1145005	<u> </u>	1











187	Verde de bromocresol (C21H14Br4O5S) 25 g	2	Frascos	
188	Vermelho de metila (C15H15N3O2) 25 g	2	Frascos	
189	Hexano PA (C6H14) 1L	10	Frascos	
190	Sulfato de Sódio Anidro PA (Na2SO4) 500g	5	Frascos	
191	Acetato de amonio PA (CH3CO2NH4) 500g	5	Frascos	
192	Azul de hidroxinaftol PA (C20H11N2Na3O11S3) 25g	1	Frascos	
193	Sulfato de zinco heptaidratado PA (ZnSO4·7H2O) 1000g	2	Frascos	
194	Acetato de sodio PA (CH3COONa) 1000g	1	Frascos	
195	Alaranjado de xilenol PA (C31H28N2Na4O13S) 25g	1	Frascos	
196	Fluoreto de potassio dihidratado PA (KF·2H2O) 500g	1	Frascos	
197	Ditizona PA (C6H5NHNHCSN=NC6H5) 25g	1	Frascos	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)

DECLARAMOS QUE,

- a) O prazo de validade da proposta <u>é de 60 (sessenta) dias</u>, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de garantia de fábrica e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- c) temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos produtos para os quais apresentamos nossa proposta.
- d) Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no edital e anexos.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Catalão/GO,	de	(de	

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa (Com carimbo da empresa)











ANEXO III. MINUTA DO CONTRATO. N° /2025.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE (...), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O E A EMPRESA

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº
660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste
ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor(a),,,
, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) do RG nº, residente e
domiciliado(a), doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a)
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante
designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da
Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº,
tendo em vista o que consta no Processo nº 2025025569 e em observância às disposições da
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico nº 063/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de (......), mediante requisição, em atendimento as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no respectivo Termo de Referência (Anexo I) vinculado ao Pregão Eletrônico nº 063/2025.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão Eletrônico nº 063/2025**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

- **2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.
- **2.2.** A entrega dos produtos será o estipulado no Termo de Referência, cujas etapas observarão o cronograma fixado pela Superintendência solicitante.
- **2.4.** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.











3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

- **3.1.** O valor total da contratação é de R\$ (.....)
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **3.3.** O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice cabível.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município – Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: XXXXXX.

Dotação Orçamentária: XXXXXX.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

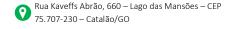
5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- **6.1.** A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.
- **6.2.** De acordo com a Portaria nº incumbe ao servidor a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

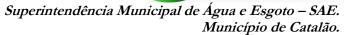
- **7.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.2.** A CONTRATADA se obriga a entregar no ato da assinatura deste contrato, os seguintes documentos/certidões atualizadas:
 - **7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ**;
 - **7.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual <u>ou</u> Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame;















- **7.2.3.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (<u>www.pgfn.fazenda.gov.br</u>) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- **7.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- **7.2.5.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u>, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- **7.2.6.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante; **7.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas <u>CNDT</u>, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- **7.2.8.** Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;
 - **7.2.8.1.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.
- **7.3.** Além das obrigações contidas neste instrumento, a contratada assume total responsabilidade por seguir todas as demais exigências contidas no termo de referência a qual o edital foi embasado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES:

- **10.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- **10.2.** A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.
- 10.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de











justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

- **11.1.** É vedado à CONTRATADA:
- 11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **11.3.** Interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO:

- **13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- **13.2.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - **b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- **13.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **13.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- **13.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- **13.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- **13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- **13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.
- **13.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).
- **13.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente











da 2025

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE. Município de Catalão.

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão/GO

	Catalão/GO, de	de 2025.
	CONTRATANTE Nome	
	CONTRATADA Nome	
ΓESTEMUNHAS:	CPF:	
2.	. CPF:_	









ANEXO IV. MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025

Modalidade: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços Tipo: Menor Preço por Item.
A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor(a), portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) do RG nº, residente e domiciliado(a)
DO FUNDAMENTO LEGAL:
A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. Registro de Preços para <u>FUTURA</u> e <u>EVENTUAL</u> Registro de Preços para <u>FUTURA</u> e <u>EVENTUAL</u> aquisição de equipamentos e reagentes destinados a Estação de Tratamento de Água – ETA e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico - SRP nº/2025 e seus Anexos. 1.2. <u>A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços</u> .
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **2.1.** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.











- **2.2.1.** A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº** _____/**2025**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão GO.
- **2.2.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **2.3.** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Superintendência convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. A Contratada está obrigada a fornecer os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do **Pregão Eletrônico - SRP nº**_____/2025, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- **4.1.** O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens e/ou prestação de serviço com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual;
- **4.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das respectivas requisições, para comprovação do fornecimento no período, em letra bem legível e sem rasuras, estando o documento de cobrança em condições de liquidação de pagamento;
- **4.3.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAE**, com **CNPJ nº 04.750.108/0001-52**, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660 Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos equipamentos efetivamente entregues;
- **4.4.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.
- **4.5.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

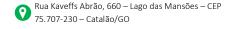
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01							

VALOR TOTAL DA ATA:

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE













- **5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **5.3.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- **5.4.** Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:
- **5.4.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.4.2.** Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- **5.5.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- **5.5.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **5.5.2.** Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- **5.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.
- **5.5.4.** Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.
- **5.6.** No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **5.6.1.** Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- **5.7.** Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e em outras legislações aplicáveis.
- **5.8.** Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **5.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **5.10.** O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:
- **5.10.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;











- **5.10.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **5.10.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **5.10.4.** Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.10.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 0, 0, e 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.11. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:
- **5.12.** Por razão de interesse público;
- **5.13.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- **5.14.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos bens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, conforme o Pregão Eletrônico - SRP nº

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 2021, bem como do processo licitatório que originou a presente, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os bens solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos bens, objeto da presente
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- 8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023;



- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos bens solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **9.1.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
- **9.1.1.** Pela Superintendência independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
- 9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- **9.1.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Superintendência;
- 9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- **9.1.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Superintendência;
- **9.1.1.7.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- **9.1.1.8.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
- **9.2.** Pela Detentora quando:
- 9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.
- **9.3.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- **9.4.** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Superintendência, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/de 2021, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- **9.5.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- **9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- **9.7.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.







CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- **10.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 14.133/de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- **10.2.** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- **10.3.** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **10.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **10.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- **10.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **10.8.** Órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- **11.1.** Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;
- **11.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **11.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;









- **11.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
- **11.8.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto n° 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto n° 11.462, de 2023).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **12.1.** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão.
- **12.2.** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023:
- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os bens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **13.1.** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº** ____/2025.
- **13.2.** Não existem fornecedores inscritos no Cadastro de Reserva.
- **13.3.** Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo

correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OUARTA - DO FORO:









15.1. Para di	irimir quaisquer	dúvidas decorre	entes do prese	ente contrato,	, fica eleito o) Foro da
Comarca de (Catalão - GO, co	m renúncia expr	essa de qualq	uer outro, por	mais privile	giado que
seja.						

15.2. Just	tos e acorda	dos firmam	o presente,	em quatro	vias de	igual te	eor e forn	na na	presença
de duas to	estemunhas,	para que p	roduza os ef	eitos legais	S.				

Catalão/GO,	, de	de 2025
Catalao/OO.	, uc	uc 2023

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP

l'estemunhas:		
1	CPF:	
2.	CPF:	











ANEXO V. MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico nº	/2025					
Processo nº	· ,					
Superintendência Muni	icipal de Agua	ı e Esgoto –	SAE.			
A empresa			ins	scrita no	CNPJ/MF	sob o
n° ,	por seu	representar			assinado	
,	portador(a)	-	_	a would	e do	
,	1 \ /	RA, para os		Edital do		
/2025, sob as sanç		-			-	
não possui e não contrata				•		-
ou sócios que sejam cô		_	,			
afinidade, até o 3º gra	3 0 / 1		1			
administrativas, assim						
assessoramento vinculado			-	-		
área encarregada da licita						
n° 09/05, n° 21/06 e n° 22	,		,	`	P	
== :::;== = :: = :: = :: = ::				3		

DECLARA que nos termos do art. 7°, XXXIII da CF/88, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARA que não disponibilizará empregado, que exerça encargo de chefia nas dependências da Contratante para fins da consecução dos serviços contratados, que tenha sido condenado por Decisão judicial ou administrativa, transitado e julgado, nos termos dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156/12, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.

DECLARA não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2/11 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto n. 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

DECLARA que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do Edital e seus anexos.

DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

